



FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS

DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

CURSO DE LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA

Trabalho de fim do curso

Título: *Eu tentava recusar mas ele não aceitava um Não como resposta:* Um estudo sobre as percepções da mulher em relação ao estupro marital, na Cidade de Maputo, no ano de 2024.

Autora:

Dulce Gabriel Matsinhe

Supervisor:

Baltazar Muianga, PhD

Maputo, Março de 2025



FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS

DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

CURSO DE LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA

Título: *Eu tentava recusar mas ele não aceitava um Não como resposta:* Um estudo sobre as percepções da mulher em relação ao estupro marital, na Cidade de Maputo, no ano de 2024.

A Candidata:

Dulce Gabriel Matsinhe

Monografia apresentada em cumprimento dos requisitos exigidos para a obtenção do grau de Licenciatura em Sociologia na Universidade Eduardo Mondlane.

Supervisor:

Baltazar Samuel Muianga, PhD

Supervisor

Presidente

Oponente

Maputo, aos _____ de _____ de 2025

Índice

Declaração de Honra.....	i
Agradecimentos	iii
Epígrafe.....	iv
Resumo	v
Abstract	vi
Introdução	11
1. Revisão da literatura	15
1.1. Violência sexual como resultado da dominação masculina predominante nas sociedades Patriarcais	15
1.2. Violência sexual como forma de controle do corpo feminino pela masculinidade	16
1.3. Violação sexual no casamento e o enquadramento no crime de violência doméstica ...	18
1.4. Formulação do problema de pesquisa	20
CAPÍTULO II	22
2. Quadro teórico	22
2.1. Quadro conceptual.....	24
2.3. Modelo de análise.....	26
CAPÍTULO III.....	29
3. Metodologia	29
3.1. Método da pesquisa.....	29
3.2. Método de abordagem.....	29
3.3. Técnica de recolha de dados.....	29
3.3.1. Pesquisa bibliográfica.....	29
3.3.2. Entrevistas semi-estruturada.....	30
3.4. População	30
3.5. Amostra e amostragem.....	31

3.5.1. Procedimento de recolha de dados.....	31
3.6. Critérios de escolha dos participantes: inclusão e exclusão	32
3.7. Questões éticas	32
3.8. Técnica de análise de dados.....	33
3.9. Constrangimentos do estudo e formas de superação	33
CAPÍTULO IV.....	35
4. Apresentação, análise e discussão dos resultados	35
4.1. Perfil sociodemográfico das entrevistadas	35
4.2. Percepções da mulher em relação ao estupro marital, considerando o poder entre os géneros e normas sociais e o consentimento	36
4.2.2. Compreensão do estupro marital como falta de consentimento nas relações conjugais.....	39
4.3. Vivências do Estupro Marital: A Interseção entre Normas Culturais e Relações de Poder no Contexto Doméstico.....	40
4.3.2. Estupro Marital como forma de Punição	42
4.4. Percepções da mulher sobre a posição e o reconhecimento dos homens em relação ao estupro marital.....	43
4.4.1. Conscientização masculina e suas repercussões sobre o estupro marital	44
4.5. A invisibilidade de estupro marital em Moçambique: Ideologia patriarcal, submissão feminina e a negação da autonomia sexual	46
4.5.1. O papel da mulher na relação sexual no casamento: Reflexão sobre os discursos proferidos durante a cerimónia de lobolo	47
Considerações finais	49
APÊNDICES.....	55
ANEXO.....	64

Declaração de Honra

Eu, Dulce Gabriel Matsinhe, estudante do curso de Licenciatura em Sociologia na Universidade Eduardo Mondlane, Faculdade de Letras e Ciências Sociais, declaro por minha honra que o presente trabalho de fim do curso nunca foi apresentado na sua essência para a obtenção de qualquer grau académico e ele constitui o resultado da minha pesquisa individual feita com base nas fontes mencionadas na bibliografia e método descrito no texto.

Maputo, Março de 2025

(Dulce Gabriel Matsinhe)

Dedicatória

Dedico este trabalho aos meus pais, Gabriel Chavane Matsinhe e Ester António Simbine, que são as pessoas mais importantes da minha vida, pois foram eles que mais me incentivaram e fizeram de tudo para que continuasse empenhada na carreira académica. Aos meus irmãos, Edie, Francisco, Filomena e Sharmila pelas provações de carinho que passaram e pela ajuda oferecida ao longo da minha formação.

Agradecimentos

Agradeço em primeiro lugar a Deus pelo apoio incondicional que tem sempre me dado, a minha família Matsinhe (meus pais e meus irmãos) pelo financiamento e compreensão durante a formação e elaboração desta monografia, ao meu supervisor Doutor Baltazar Samuel Muianga, pelo incentivo e pela oportunidade de poder trabalhar a temática do estupro marital. Por toda a sua ajuda, ensinamentos, orientação, compreensão e disponibilidade sem limites, desde a concepção do projecto até à redação da monografia. Agradeço a Universidade Eduardo Mondlane, e em especial, ao Departamento de Sociologia e ao corpo docente pelos ensinamentos partilhados ao longo dos quatro (04) anos da minha formação. Endereço os meus sinceros agradecimentos ao Doutor Baltazar Muianga, pelos ensinamentos práticos nas cadeiras de Sociologia da Cultura e Seminário de Orientação, certamente essas cadeiras nutriram em mim o amor pelo campo de investigação, aos Doutores Orlando Nipassa e Bernardo Manhique "Con mucho gusto" e de forma bem conseguida me introduziram no mundo das Ciências Sociais e do Pensamento Complexo, ao Doutor Obede Baloi pela sua disponibilidade em esclarecer qualquer dúvida relacionada as matérias lecionadas, ao Doutor Adriano Maurício, pelos ensinamentos e motivações que me servirão para vida toda.

A cada uma das mulheres que participaram da investigação e tornaram possível a concretização deste projecto, expresso minha profunda gratidão. Agradeço pelo tempo e pela disposição em contribuir com a pesquisa, mesmo sem me conhecerem, aceitaram compartilhar suas experiências sobre um tema tão sensível como o estupro marital. Um agradecimento especial à minha informante chave, cuja intermediação foi essencial para estabelecer contacto com as demais participantes.

Aos meus colegas do curso, pelas contribuições que me foram dando, em algumas fases da elaboração do trabalho, em especial a Cacilda Tembe, a Rosídia Manhiça e o Elzo Leão, pela colaboração e estudo conjunto durante a formação e na elaboração das nossas monografias. Aos meus amigos Felix Nhampimbe, Francisco Muhai e Cacilda Fumo pelo companheirismo, apoio moral e constante palavra de incentivo nos momentos mais difíceis.

Meu profundo *Khanimambo!*

Epígrafe

"Se ela disser "pára", "não quero", não está a fazer charme, está a dizer que NÃO QUER. E se tu insistires, estás a lhe violar e isso é crime.

Zee Mavye

Resumo

O presente estudo explora como as mulheres percebem o estupro dentro do casamento e analisa como os factores culturais e religiosos influenciam as percepções das mulheres sobre o estupro marital, bem como a compreensão sobre as raízes da sua normalização. A pesquisa baseia-se, por um lado, na teoria fenomenológica de Alfred Schutz, que se insere na Sociologia da vida quotidiana e, por outro lado, na teoria de Pierre Bourdieu, que analisa como as relações de género são estruturadas por sistemas de poder que naturalizam a superioridade masculina e a subordinação feminina. Quanto aos aspectos metodológicos, definimos a abordagem qualitativa com recurso ao método hipotético - dedutivo, usamos a entrevista semi- estruturada para a recolha do material empírico, a interpretação dos dados foi feita mediante a técnica de análise de conteúdo. Os resultados indicaram que muitas mulheres não reconhecem a existência da violência sexual no casamento devido à normalização das dinâmicas de poder patriarcais, onde o controle masculino é visto como uma extensão natural do casamento. As normas culturais e religiosas reforçam a ideia de que a esposa deve satisfazer as necessidades do marido, o que obscurece a percepção de que o acto forçado ou por intimidação é, na realidade, uma violência. Embora nos depoimentos das mulheres seja possível perceber os sinais de coerção, a falta de conscientização sobre os direitos da mulher e das leis que a protegem nessas situações tornam difícil que elas reconheçam a gravidade da situação. Essa aceitação implícita de comportamentos coercitivos reflete a profunda internalização de normas sociais que deslegitimam o estupro marital.

Palavras - chave: *Mulheres, Percepções, Estupro marital e Violência sexual.*

Abstract

This study explores how women perceive rape within marriage and analyses how cultural religious factors influence their perceptions of marital rape, as well as their understanding of the roots of its normalisation. The research is based, on the one hand, on Alfred Schutz's phenomenological theory, which falls within the sociology of everyday life, and on the other hand, on Pierre Bourdieu's theory, which examines how gender relations are structured by systems of power that naturalise male superiority and female subordination. Regarding the methodological aspects, we adopted a qualitative approach, using the hypothetical-deductive method. Semi-structured interviews were conducted for the collection of empirical material, and data interpretation was carried out through content analysis. The results indicated that many women do not recognise the existence of sexual violence within marriage due to the normalisation of patriarchal power dynamics, in which male control is perceived as a natural extension of marriage. Cultural and religious norms reinforce the notion that a wife must fulfil her husband's needs, which obscures the perception that forced or coerced acts constitute violence. Although women's testimonies reveal signs of coercion, the lack of awareness regarding women's rights and the laws that protect them in such situations makes it difficult for them to acknowledge the severity of the issue. This implicit acceptance of coercive behaviours reflects the deep internalisation of social norms that delegitimise marital rape.

Keywords: *Women, Perceptions, Marital Rape* and .

Introdução

O presente trabalho tem como tema: "Eu tentava recusar, mas ele não aceitava um Não como resposta: um estudo sobre as percepções da mulher em relação ao estupro marital na cidade de Maputo, no ano de 2024". A pesquisa enquadra-se na reflexão sobre as relações de gênero no contexto moçambicano, que são caracterizadas pela posição subordinada das mulheres, uma vez que persistem valores, comportamentos e atitudes que revelam as relações de poder entre os gêneros masculino e feminino. Isso é evidenciado pela violência que muitas vezes é utilizada como forma de demonstração da autoridade masculina.

De modo geral, o trabalho visa compreender as percepções da mulher sobre o estupro marital, visto que este fenômeno acompanha a vida das mulheres ao longo da história da humanidade. Vários factores explicam sua ocorrência, apresentamos abaixo o histórico deste fenômeno.

O estupro é uma prática que ocorre desde o início da existência humana. Desde a antiguidade, é possível perceber que as mulheres eram consideradas apenas como objetos dominados, pois até o próprio corpo pertencia aos maridos. Desde os primórdios da humanidade, acreditava-se que as mulheres deveriam ceder seus corpos, mesmo sem vontade, para seus parceiros, uma vez que não eram detentoras de direitos (Bárbara, 2019).

Historicamente, a mulher sempre esteve ligada a padrões que sujeitam e objectificam o seu corpo. A sociedade sempre alimentou a ideia de que o sexo masculino era superior ao feminino e que o homem deveria ter autoridade e posse em relação as mulheres. As relações sexuais eram para satisfazer apenas os desejos masculinos, e a mulher deveria ceder o próprio corpo, mesmo contra sua vontade, conforme descreve a teoria do patriarcado (Susana, 2019).

Na teoria do patriarcado, a mulher é forçada a se sujeitar à violência devido à falta de possibilidades de se impor, enfrentar o homem e ter autonomia, nesta teoria a exploração econômica e a dominação masculina são os aspectos fundamentais que moldam a sociedade de forma desigual, favorecendo determinados grupos em detrimento de outros (Cunha *apud* Dos Santos et al., 2019).

Na visão de Giffen (2005), uma ordem social de tradição patriarcal por muito tempo consentiu num certo padrão de violência contra mulheres, designando ao homem o papel activo na

relação social e sexual entre os sexos, ao mesmo tempo em que restringiu a sexualidade feminina à passividade e à reprodução. Com o domínio económico do homem enquanto provedor, a dependência financeira feminina parecia explicar a aceitação de seus deveres conjugais, que incluíram o serviço sexual.

Neste contexto, as diferenças de género que nos são socialmente impostas sempre propiciaram situações de violência doméstica, pois, desde os tempos mais remotos, existiu (e existe) uma divisão sexual de papéis na sociedade, sendo que aos homens são mais destinados os papéis de poder no espaço público e às mulheres são reservadas as actividades do espaço privado, tais como: dona de casa, mãe educadora e produtora de bens de consumo, (Muendane *apud* Come, 2017).

Observa-se que, com o passar dos anos, a mulher começou a reivindicar seus direitos como todo e qualquer ser humano, procurando dignidade em relação ao próprio corpo. Progressivamente, as leis em quase todo mundo se modificaram no sentido de auxiliar estas mulheres a alcançarem sua própria liberdade sexual (Rosostolato, 2017).

Mesmo com a evolução ocorrida ao longo dos anos, não se extirpou a visão de que as mulheres não são propriedades de seus cônjuges, portanto, o estupro, na esfera matrimonial, não era assim considerado pela inaceitável compreensão de que a mulher é propriedade de seu marido, e, por tal razão, tem a função de satisfazer sexualmente seu cônjuge, independentemente de sua vontade, ou seja, a hegemonia masculina ainda impera no subconsciente das sociedades actuais (Santos, 2019).

Em Moçambique se defende a convicção de que o casamento significa um acordo que garante um controlo total do corpo das mulheres. Nesta perspectiva, quando uma mulher se casa, ela está a perder um direito inalienável e que se encontra consagrado por vários instrumentos legais e pelas leis nacionais. A situação em Moçambique é que a violação sexual no casamento continua a não ser vista como um problema. A legitimidade com que é percebido este fenómeno pode ser medida por raramente haver denúncias de violação sexual entre cônjuges ou parceiros. No entanto, quando a vítima faz o seu depoimento, percebe-se que a violência sexual está presente como uma constante dessas relações violentas e abusivas (Arthur, 2012).

Podemos perceber através do que está acima referido que apesar de haver poucas denúncias sobre a violação sexual no casamento, Moçambique não é uma excepção desses casos, contudo este problema é pouco discutido. As questões ligadas ao sexo no casamento são vistas como assuntos privados, pelo que, os crimes cometidos neste âmbito, muitas vezes, ainda são tratados ao nível do casal. Com base nessas constatações, a pesquisadora observa que, apesar da ocorrência desse fenómeno ao longo da história, o estupro marital ainda é um tema pouco debatido na sociedade. No contexto moçambicano, identificam-se narrativas influenciadas por estruturas patriarcais que moldam as percepções sobre esse tipo de violência. Dessa forma, torna-se relevante compreender como os discursos e as práticas sociais afectam o reconhecimento do estupro marital e o acesso das mulheres às informações sobre seus direitos e os mecanismos legais existentes.

Neste sentido, procuramos demonstrar que o sistema patriarcal persiste na nossa sociedade e ela se mostra mais que forte que a Lei. As raízes culturais machistas, ainda presentes na nossa sociedade apontam que é o dever da mulher garantir a satisfação sexual de seu marido, mesmo sem sua vontade (situação que muitas vezes é usada a violência ou ameaça para praticar tal acto), por esse motivo, as mulheres se silenciam por acreditarem que é responsabilidade conjugal a satisfação dos prazeres do homem.

O trabalho foi realizado na cidade de Maputo no ano de 2024, a pesquisa buscou analisar essa realidade a partir das experiências de mulheres jovens e casadas, que tenham vivenciado (ou não) situações de estupro por parte de seus maridos.

Assim sendo, admitimos que a percepção que as mulheres têm sobre a violência sexual no casamento, permitiu a identificação dos aspectos danosos da violência sexual na vida da mulher e dos factores que contribuem para o silenciamento desses casos. Acreditamos que estas constatações constituirão matéria prima para repensar os discursos historicamente ditos as noivas nos casamentos tradicionais (lobolo) no caso da zona sul do país, segundo os quais sempre que o marido tiver vontade e requisitar relações sexuais a sua parceira é sua obrigação mantê-las independentemente da circunstância.

O presente trabalho baseou-se em quatro (04) motivações, uma de ordem pessoal, a outra de ordem social, seguindo-se a de ordem científica e por fim a relevância sociológica. A princípio, a pesquisa foi motivada pelo interesse que tenho sempre nutrido sobre questões ligadas ao género,

visto que pertenço a uma sociedade marcada por fortes desigualdades de género, a nossa sociedade reconhece o homem como figura superior a mulher e, apesar da conquista que as mulheres têm alcançado nos espaços público e político, a figura masculina ainda reina no contexto doméstico e, em específico na conjugalidade, facto que originou uma curiosidade em mim de compreender como as mulheres percebem a ocorrência do estupro marital.

Em segundo lugar, a pertinência deste estudo no âmbito social traduz-se na medida em que, interessa a sociedade compreender os problemas que a apoquentam sobretudo no que diz respeito aos dilemas inerentes a violência. Terceiro, ao nível científico o tema é de grande relevância pois os casos de violência sexual contra as mulheres tendem a crescer, evidenciando a presença de um problema social e de saúde pública. Por fim, no prisma sociológico, o estudo é de grande relevância pois traz em sua composição uma reflexão sobre as formas específicas de desigualdades sociais gerados pela hierarquização dos géneros masculino e feminino na nossa sociedade

O objectivo geral deste trabalho é compreender as percepções da mulher em relação ao estupro marital. Quanto aos objectivos específicos, o trabalho busca, a)Explicar como as mulheres vítimas do estupro vivenciam e caracterizam o estupro em contexto marital; b)Identificar a posição que os homens assumem com relação ao fenómeno de estupro marital a partir da percepção da mulher agredida e, c)Discutir a relação entre a ideologia patriarcal e a ocorrência do estupro no âmbito marital.

O trabalho encontra-se organizado em quatro (04) capítulos, nomeadamente: o primeiro capítulo que apresentamos a revisão da literatura, onde discutimos os resultados de estudos desenvolvidos em torno do estupro no casamento, subsequentemente a problematização e a pergunta de partida. No segundo capítulo apresentamos o enquadramento teórico e conceptual. No terceiro, temos a metodologia do trabalho, onde deixam apresentados os métodos a seguir, as técnicas de recolha de dados. E no último capítulo, apresentamos a interpretação e discussão dos dados de campo. O estudo encerra com a apresentação da conclusão da pesquisa.

CAPÍTULO I

1. Revisão da literatura sobre a violência sexual no casamento

Neste capítulo foram apresentados vários autores que debruçam sobre a violência sexual, neste sentido, da literatura revista foram identificadas três abordagens sobre violência, no primeiro momento apresentamos a abordagem patriarcal, destacando os trabalhos de Susana (2019), Rosostolato (2017), Coling (2020), França (2018), Nunes (2020), Lira & Barros (2015), e Kanovicz & Pereira (2017), onde os autores explicam a violência a partir de pressupostos culturais, isto é, a violência se explica através da dominação masculina sobre as mulheres. No segundo momento a abordagem feminista destacando os trabalhos de Paiva (2018), Paulo (2019) e Aguiar et. al (2021), Massa, Oliveira (2017), Barreto (2019), Aguiar, Cassimiro(2004), Aisha & Olivera (2017), onde os autores explicam a violência como resultado da subordinação da mulher gerada pelo modelo social patriarcal e fundamentam sobre a construção do caráter emancipatório e igualitário das mulheres. E, por fim, a abordagem da violência doméstica, destacando os estudos de Gonzalés et all. (2017), Paulo(2019), Cunha (2014), e Júnior e Araújo (2019), que explicam a violação sexual no casamento como um crime de violência doméstica.

1.1. Violência sexual como resultado da dominação masculina predominante nas sociedades Patriarcais

Nesta abordagem, Paulo e Pontes (2013), Susana (2019), Reguant *apud* Rosostolato (2017) e Coling (2020), referem que família patriarcal era o mundo masculino por excelência. As filhas solteiras dependiam do pai e, quanto as esposas, elas permaneciam submissas aos maridos. As leis e normas jurídicas não reconheciam a liberdade pessoal das mulheres. O patriarca era o grande senhor proprietário de vastas terras, nas quais todos trabalhavam e o obedeciam, a mulher cabia apenas a supervisão do trabalho doméstico. As mulheres eram tratadas como mero objecto de seus maridos, não tinham direito à voz, muito menos ao próprio corpo. As relações sexuais eram para satisfazer apenas os desejos masculinos, e a mulher deveria ceder o próprio corpo, mesmo contra sua vontade. A sociedade sempre alimentou a ideia de que o sexo masculino era superior ao feminino, e que o homem deveria ter autoridade e posse em relação às mulheres. Os varões não reconheciam sequer a autoridade religiosa dos padres. Os casamentos atendiam aos interesses das famílias, e eram comuns entre parentes a fim de preservar a unidade familiar e manter indivisível o patrimônio da família.

No mesmo contexto, França (2018), Nunes (2020), Lira & Barros (2015), defendem que a violência praticada pelos homens contra as mulheres, tem muita relação com a história do patriarcado, que gerou um fenômeno de relações hierárquicas, onde a mulher se torna submissa perante o homem que exerce sua dominação através da agressividade. A violência sexual, especificamente, pode acontecer em diversos contextos, seja para punir a mulher após uma discussão do casal ou para fazê-lo agradar, o estupro marital acontece quando a mulher não se sente confortável para dizer Não ao cônjuge e aceita a relação como forma de minimizar as desavenças ou para encerrar a discussão. A violência sempre foi uma forma de as pessoas se relacionarem para oprimir, dominar e subjugar o outro sobre quem tal acto era exercido, assim como para alcançar determinado fim. Os autores argumentam também que a violência conjugal se prende com uma relação machista e tradicionalista, em que o elemento masculino da relação tem a possibilidade de se fazer valer da força para sustentar um ambiente de controlo no domicílio. As vítimas da violência conjugal tendem a apropriar-se de estereótipos culturais e consequentemente acabam por desvalorizar os actos de violência mais leves e discretos que as próprias pessoas que nunca sofreram esse tipo de violência.

Por sua vez, Kanovicz & Pereira (2017), defendem que, nesta perspectiva, a mulher é historicamente vitimada pelo controle social do homem, se trata de uma questão cultural, passada de geração em geração, de que a mulher, não somente no âmbito sexual, seria um ser inferior, pois era normal a submissão ao pai ou ao marido. O âmbito familiar ainda reflete o modelo patriarcal, com o homem sendo visto como chefe do lar e merecedor de respeito e submissão nas famílias, mesmo com mudanças nas configurações familiares. Era um modelo de família patriarcal, onde somente o homem tomava as decisões sobre os filhos e a esposa. O pátrio poder era exclusivamente masculino.

1.2. Violência sexual como forma de controle do corpo feminino pela masculinidade

Paiva (2018), Capez *apud* Paulo (2019) e Aguiar *et. al* (2021), se inserem neste debate a partir de uma perspectiva feminista, os autores argumentam que nos tempos remotos era comum que as mulheres sofressem diversas violações, porque não tinham direito à voz, principalmente em sua União Estável. Observava-se que as mulheres eram criadas para sofrerem tal forma de violação por seus companheiros, uma vez que as escolas, as igrejas e sua própria família obrigavam-nas a serem objectos de posse de seus maridos. Na busca por direitos iguais, o movimento do feminismo

se fortaleceu e centenas de mulheres começaram a exigir direitos iguais aos homens. Posteriormente à gênese do feminismo, as mulheres compreenderam que não se diferiam dos homens em relação a direitos e deveres e, portanto, mereciam ser detentoras de voz e direitos. Os autores entendem também que os termos machismo e sexismo podem criar a falsa impressão de que a relação entre homens e mulheres depende apenas da vontade das pessoas, havendo homens bons, que respeitam as mulheres e homens ruins (violentos, arrogantes, possessivos etc.). A teoria feminista indica que essa ideia é falsa. O problema não é a postura individual, mas a cultura que influencia toda a sociedade. Trata-se de uma estrutura social que consiste em uma forma de relacionamento, de comunicação entre os gêneros, caracterizada pela dominação do gênero feminino pelo masculino.

Nesse contexto, Massa (2011), Oliveira (2017), defendem que a abordagem feminista destaca a dominação das mulheres pelo poder Patriarcal, focando no controle da sexualidade feminina através de ficções jurídicas, como o débito sexual. Neste sentido, ela é vista como emancipadora, permitindo às mulheres se desvencilharem da ideologia patriarcal que as coloca em lados opostos aos homens, nela destaca-se a importância de compreender a realidade que afecta as mulheres, influenciada por leis iníquas e pelo sistema patriarcal. O papel do feminismo destaca-se também na promoção dos direitos das mulheres como parte dos direitos humanos. É por isso que Barreto (2019), e Aguiar (s.d), concordam que as mulheres estão recuperando sua história e conquistando espaços no poder político, artes, esportes e ciências, apesar dos primeiros escritos sobre o movimento feminino terem sido feitos por homens. A luta das mulheres por igualdade e reconhecimento tem sido um processo de resgate da auto-estima e da busca por espaços diversos na sociedade, rompendo com a dominação masculina presente no patriarcado.

Cassimiro (2004), Aisha & Olivera (2017), explicam que a perspectiva feminista estuda violência contra as mulheres no quadro mais alargado do Patriarcado, levando ao exame de como a violência actua como uma forma de dominação social através da qual as mulheres podem ser subordinadas e controladas em proveito dos homens. As perspectivas feministas tem centrado seus estudos na violência conjugal denominada de terrorismo patriarcal. Na problemática mulher vítima de violência conjugal, descreve o grau, a extensão e a dinâmica da violência por ela sofrida; oferece explicações para a sua ocorrência, elabora teorias sobre a psicologia da mulher agredida, apontando perspectivas políticas sobre a relação entre violência e dominação masculina sobre a

mulher. A evolução dos direitos das mulheres ao longo da história representa o progresso da mulher na sociedade, com a proteção das vítimas femininas historicamente focada nos crimes sexuais, visando mais a honra da mulher e de sua família do que a proteção da mulher em si. Entretanto, é de se observar que houve mudanças significativas, através da criação de leis mais severas e o maior acesso às informações, sendo esses ideais considerados ultrapassados tanto para a sociedade quanto para as mulheres, que cada dia mais se impõem no mister de contribuir na manutenção de seus lares conjugais em igualdade de condições com seus maridos e/ou companheiros.

1.3. Violação sexual no casamento e o enquadramento no crime de violência doméstica

Gonzalés *et all* (2017), e Paulo (2019), defendem que os maus tratos conjugais são conhecidos por violência doméstica e consistem num crime público, o que significa que a prossecução criminal não depende de queixa da vítima, da qual esta frequentemente desistia. Verifica-se, portanto, uma penalização mais severa deste tipo de crime, considerando-se que já não é matéria entre marido e mulher, mas que a todos enquanto sociedade respeita. A violência doméstica é, na realidade, um enorme flagelo social que tem vindo a ganhar visibilidade ao longo dos tempos, graças aos mídias e à paulatina mudança da sociedade, a qual encara a mulher como sujeito de direitos e não somente de deveres conjugais ou como ser inferior ao homem. O crime de violação sexual está previsto no Art.213 do Código Penal em Brazil e, resulta em aumento de pena por possuir agravante no facto de ser cometido pelo cônjuge ou companheiro. O crime de violação sexual, durante muito tempo, não era qualificado como delito, pois era inviável a ideia de se cometer sexo forçado no casamento, enquanto exercício regular do direito. O que sucede é que essa visão se encontra superada pela maioria dos doutrinadores do Direito Penal. A literatura jurídica traz inúmeros casos de violência conjugal, casos esses em que mais mulheres do que homens, são violentadas sexualmente pelo próprio cônjuge e companheiro que pouco ou nada sabem sobre proporção que esta acção causa.

Cunha (2014), destaca que a Lei 11.340/06 trata ainda do atendimento policial nos casos de violência doméstica, e conforme o artigo 12, descreve o que a polícia precisa fazer ao tomar conhecimento do caso de violência doméstica e familiar contra mulher. Assim, segundo a lei mencionada, as vítimas de violência no âmbito conjugal devem procurar as delegacias voltadas ao

atendimento à mulher que são sugeridas pela própria lei, como maneira de garantir à vítima o atendimento integral mediante qualquer tipo constrangimento que as vítimas sofram quando em situação de denunciante ou de vítimas de violência. No entendimento de Júnior e Araújo (2019), cada vez mais a lei se torna instrumento essencial à proteção da mulher frente à violência doméstica, estando muito além da persecução penal, avançando nos ditames processuais de apuração do crime e aplicação da pena, ganhando papel efectivo na esfera social e dos costumes, através de um sistema multidisciplinar para proteção da mulher. A visibilidade crescente que a violência doméstica e a violência conjugal têm vindo a adquirir, associada à redefinição dos papéis de género e à construção de uma nova consciência social e de cidadania, conduziram os poderes públicos a definir políticas de combate a um fenómeno que durante muitos anos permaneceu silenciado. A nível internacional, várias medidas têm vindo a ser definidas no combate à violência doméstica e a violência sexual contra as mulheres na conjugalidade.

Em Moçambique, a Lei 29/2009 sobre violência doméstica praticada contra a mulher, aborda a violência sexual como qualquer conduta que constrange a praticar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força, que a induza a comercializar ou utilizar de qualquer modo a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação, ou que limite ou anule o exercício dos seus direitos sexuais e reprodutivos. Diante deste cenário, os casos em que um homem pratica relações sexuais com uma mulher contra a sua vontade, são considerados crime de violação sexual e são puníveis por lei, logo:

Aquele que tiver cópula ilícita com qualquer mulher, contra a sua vontade, por meio de violência física, de veemente intimidação, ou de qualquer fraude, que não constitua sedução, ou achando-se a mulher privada do uso da razão, ou dos sentidos, comete o crime de violação e terá a pena de prisão maior de dois a oito anos (Art.393 do Código penal).

O estudo desenvolvido por Arthur (2012), aponta para o facto de raramente haver denúncias de violação sexual entre cônjuges, embora com os depoimentos da vítimas seja possível notar a existência desse fenómeno. Mesmo diante disso, há possibilidade da configuração da

violência sexual contra o cônjuge ou parceira íntima e, a lei moçambicana trata esse crime sexual como cópula não consentida:

Aquele que mantiver cópula não consentida com a cônjuge, namorada, mulher com quem tem uma relação amorosa duradoura, laços de parentesco ou consanguinidade ou mulher com quem habite num mesmo espaço, é punido com pena de 6 meses a 2 anos de prisão e multa correspondente (atr.17, do Código penal, Lei 29/2009 sobre a violência doméstica praticada contra a mulher)

Abordamos os dois artigos, sobre a violação sexual e sobre a violação sexual contra parceira íntima, com o intuito de mostrar as diferenças existentes entre a violência sexual cometida por terceiro alheio para aquela que é cometida pelo próprio cônjuge. Esta distinção é muito importante para a compreensão do presente trabalho. A violência sexual no casamento é um crime estritamente invisibilizado, quase não existem pesquisas e dados a respeito em Moçambique, embora a lei estabeleça medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e sexual.

1.4. Formulação do problema de pesquisa

Com a revisão de literatura feita sobre a violação sexual no casamento, conclui-se que este fenómeno sempre existiu na história das sociedades e, apresentamos os estudos que problematizam esta questão. A abordagem Patriarcal, se alicerça nas raízes culturais machistas, que dão vida a ideia de que é o dever da mulher de realizar o acto sexual com seu marido, mesmo sem sua vontade, pelo facto de a mulher não ter autoridade nenhuma sobre seu próprio corpo, pois este é propriedade do homem. Esta abordagem explica a ocorrência do estupro marital com base no modelo social patriarcal, que descreve um cenário de dominação masculina, neste debate, as mulheres são descritas como objectos de posse masculina.

Por outro lado, a abordagem feminista refere que a cultura tem a ver com as construções das masculinidades e feminilidades. Assim, enquanto as mulheres são ensinadas a obediência, a dedicação à família e ao marido, temos uma masculinidade que é construída a partir do controle das mulheres, o que é tolerante com a violência sexual conjugal como forma de resolução de conflito ao nível do casal.

O movimento feminista vem trazendo à tona a importância de se analisar as formas culturais específicas de desigualdades e das divisões sociais e tentam ver como as relações de gênero se relacionam ou se interligam como uma ampla variedade de hierarquia social. Estes estudos apontam para a libertação da mulher das amarras do modelo social patriarcal e, buscam a emancipação da mulher, o poder de decidir sobre seu corpo e seus prazeres.

Já a terceira abordagem representa o que a literatura jurídica diz sobre a violação sexual cometida pelo cônjuge ou parceiro íntimo e, argumenta sobre a visibilidade que este tipo de violência tem vindo a ganhar recentemente no caso do Brasil, onde apesar das mulheres vítimas de violência de seus maridos, terem medo de denunciar, várias medidas tem vindo a ser definidas no combate deste tipo de violência. A partir das abordagens identificamos uma lacuna que não foi explorada por nenhum dos estudos apresentados. Esta lacuna consiste no facto de todos os trabalhos abordados não explicarem a forma como a mulher concebe e racionaliza o estupro marital, visto que mesmo com a ocorrência histórica do fenómeno ao longo da vida da mulher, os estudos sobre estupro marital colocando a mulher como figura central são pouco reflectidos, daí surge a seguinte pergunta de partida: *Quais são as percepções da mulher em relação ao estupro marital e como essas percepções influenciam na forma como elas lidam com este fenómeno?*

CAPÍTULO II

2. Quadro teórico

Recorremos à uma triangulação teórica, e a pesquisa foi guiada principalmente pela teoria fenomenológica de Alfred Schutz (1967), que se insere na Sociologia da vida quotidiana e influenciada pela sociologia weberiana, busca o significado subjetivo da conduta social e, complementarmente, a problemática de dominação masculina, a partir de Pierre Bourdieu (2002), que analisa como as relações de género são estruturadas por sistemas de poder que naturalizam a superioridade masculina e a subordinação feminina.

A fenomenologia de Schutz (1979), se fundamenta no estudo da realidade, conforme experimentada e vivenciada pelos indivíduos e grupos intersubjectivamente, buscando apreender as experiências, vivências e significados, que tais indivíduos constroem. Todos os processos que se estabelecem para essa busca são dados importantes para esta teoria. As experiências, vivências e significados, pertencem ao mundo da vida quotidiana.

Esta teoria dá importância ao conhecimento humano na realidade social e permite fazer uma análise sobre a forma como os actores sociais usam esse conhecimento para construir a sua vida quotidiana.

A preocupação de Schutz é descrever os processos sociais que ele compreende como a passagem da duração ao mundo espaço temporal e a constituição dos contextos de experiência e de ação. A passagem da duração ao mundo espaço temporal corresponde à conformação da experiência, uma experiência individual que, no entanto, é fundamentalmente social, posto que é tecida cooperativamente no processo social. A conformação dos contextos de experiência, por sua vez, constitui o que Schutz compreende como a base da acção social, ou seja, o espaço intersubjetivo propriamente dito por meio do qual as condutas são reguladas (Schutz, 1967).

Nesse sentido, podemos dizer que duas noções centralizam a reflexão schutziana: experiência e acção. O problema efectivamente colocado pela teoria do autor diz respeito à possibilidade de se empreender uma análise sobre a conformação da experiência e da acção compreendidas como um espaço intersubjetivo no processo social.

A teoria fenomenológica oferecida por Alfred Schutz permite-nos captar o contexto de convivência, o dia-a-dia, as experiências das mulheres vítimas de estupro no casamento, apoiando-se a teoria weberiana segundo a qual, os indivíduos atribuem significados as suas acções e são motivados por esta atribuição, a fenomenologia de Schutz permite-nos captar como as mulheres vítimas do estupro no casamento racionalizam esse fenómeno e quais percepções têm em relação ao mesmo.

Já na perspectiva complementar de Bourdieu (2002), a dominação masculina é resultado de uma violência suave e invisível que se exerce principalmente por vias simbólicas através do reconhecimento dos dominados. Parece estar na ordem das coisas e ser normal, não precisando ser enunciada ou justificada, dado que ela coloca as diferenças biológicas entre homens e mulheres como seu fundamento natural e evidente, como se ela fosse uma dominação histórica.

Para o autor, a dominação é reconhecida e reproduzida tanto pelos homens quanto pelas mulheres, dado que as estruturas históricas da ordem masculina são incorporadas sob a forma de *habitus*, ou seja, sob a forma de esquemas conscientes de percepção e de apreciação que determinam quais comportamentos e posturas são adequados a homens e mulheres. Estas estruturas correspondem às próprias categorias de pensamento que os indivíduos utilizam para entender o mundo (ibid, 2002).

Bourdieu (2002), ainda fundamenta que se a dominação masculina parece estar na ordem das coisas é porque a ordem social, apoiada nesta dominação, ratifica-a simbolicamente, eternizando um processo que é na realidade uma permanente (re)construção histórica. Tal processo arranca a dominação masculina da História, fazendo com que ela pareça inevitável e mutável.

A teoria de dominação masculina oferecida por Pierre Bourdieu é útil para compreender o fenómeno de estupro no casamento, pois ela explica a persistência das relações de dominação de género que sobrevivem até aos dias actuais. O autor explica essa dominação como uma violação simbólica onde a dominação masculina encontra todas as condições para seu pleno exercício a partir das estruturas sociais e das actividades produtivas e reprodutivas baseadas em uma divisão sexual, que confere aos homens poder em relação as mulheres.

Os *habitus* masculinos e femininos são resultados de um profundo trabalho de inculcação e incorporação, de transformação duradoura dos corpos e das mentes, de inscrição de disposições

permanentes nos indivíduos, não podendo ser transformados por uma simples tomada de consciência, o reconhecimento da dominação não se dá, portanto, pela vontade particular dos indivíduos, mas sim pela força simbólica das estruturas da dominação (ibid, 2002).

Ainda no contexto da pesquisa, a teoria de dominação masculina oferecida por Bourdieu nos ajuda a perceber que o estupro no casamento pode ser uma reprodução do *habitus* incorporado a partir da dominação masculina nos homens e nas mulheres ao longo da vida.

Pela natureza da perspectiva sociológica que Bourdieu se insere, podemos captar não só a percepção das mulheres que mesmo em situações de violência permanecem em seus lares bem como as mulheres que rebentam as algemas do sistema patriarcal e escrevem outra história de suas vidas de mãos dadas com a liberdade, isso porque as lentes de Bourdieu captam a forte influência que as estruturas sociais exercem sobre o indivíduo mas ao mesmo tempo a capacidade que este mesmo indivíduo tem de se auto-firmar como sujeito activo através das sua reflexividade.

2.1. Quadro conceptual

Neste ponto do trabalho definimos e operacionalizamos os conceitos de: Estupro, estupro marital e percepção social.

❖ Estupro

Segundo Barbosa (2004), estupro é o acto de constranger alguém a ter relações sexuais, sem vontade, desejo e consentimento. A violência (moral/física) ou a ameaça é o caminho pelo qual o agente utiliza-se para alcançar seu objectivo. O agressor vale-se desses meios para encontrar sua satisfação sexual, manifestando, muitas vezes, sentimentos de poder, vingança, dominação. Nesta definição, podemos resgatar a teoria que orientou nosso estudo, visto que o autor conceitua o estupro tomando em consideração o uso do poder e dominação da parte do agente agressor.

Segundo Paulo & Pontes (2013), o estupro consiste basicamente em manter contacto sexual com uma pessoa sem seu consentimento, recorrendo a algum engano ou manipulação psicológica. Esta definição explica o estupro como uma acção de forçar alguém a praticar relações sexual sem sua vontade, é uma acção de consumação do acto sexual sem o consentimento do outro.

Dos conceitos acima apresentados, o que melhor se adequa ao nosso estudo é o primeiro conceito definido por Barbosa (2004), pois este conceito não se limita ao acto sexual em si, mas

inclui a motivação subjacente de poder, vingança ou dominação, que são características marcantes do estupro marital que é aqui discutido.

❖ **Estupro marital**

Segundo Sousa & Oliveira (2016), o estupro marital ocorre valendo da premissa que a mulher se recusou a manter relação sexual e estaria em débito com o marido. O próprio termo débito conjugal, já remete a ideia de que, por não desejar manter relações sexuais com seu parceiro/marido era uma falta, que poderia ser cobrado o referido débito. Esta definição consente o débito conjugal, que defende que é um dever da mulher realizar acto sexual com seu marido e, enfatiza a ideia de que se a mulher não desejar manter relações sexuais com seu marido estará em débito conjugal, ou seja, em dívida com seu marido.

Segundo Susana (2019), estupro marital é o estupro cometido pelo companheiro contra a companheira na constância do casamento ou da união estável. Este conceito explica o estupro marital como uma forma de dominação nas relações de género, onde a agressão é cometida pelo agente masculino, por esse se encontrar em condição física e social historicamente dominante.

Dos conceitos acima apresentados, nos distanciamos da definição oferecida por Sousa e Oliveira (2016), por esta defender que a falta de vontade da mulher de manter relações sexuais com seu marido colocá-la em dívida com seu marido, visto que a relação sexual é um dever no casamento. Esta definição, aparentemente, legitima a acção do marido, que o coloca na posição de cobrador de dívida e não de agressor. Portanto, abraçamos a definição oferecida por Susana (2019), porque esta traz em sua composição o conceito de estupro marital no âmbito desejado para a nossa pesquisa.

❖ **Percepção social**

Segundo Aronson *apud* Araújo *et. all* (2008), o conceito de percepção social refere-se ao estado da maneira como as pessoas formam impressões e fazem inferências sobre as outras. Constantemente, formamos essas impressões, porque fazer isso ajuda-nos a compreender e prognosticar o mundo social. Neste sentido, a relação de uma pessoa com a outra é produto da percepção social, isto é, de um processo cognitivo que media a forma de se perceber o outro. Este

conceito explica como as pessoas organizam as informações que são produzidas pelos contactos do sujeito com o mundo.

Segundo Berger e Luckmann (1977), percepção social é compreendida como parte do processo de construção da realidade social, que é formada e mantida pela interação entre os indivíduos. Este processo de percepção está intimamente ligado ao contexto cultural, histórico e social em que os indivíduos estão inseridos, influenciando como eles entendem e experimentam a realidade. Berger e Luckmann (1977), consideram que a percepção social é a interpretação subjectiva que os indivíduos fazem da realidade.

Analisando, as duas definições se distanciam. A primeira definição de Aronson *apud* Araújo *et. all* (2008), esta mais ligada a área da psicologia social, e caracteriza a percepção social como o processo cognitivo de perceber o outro. Assim é mais apropriado para o nosso trabalho a definição oferecida por Berger e Luckmann (1977), pois estes autores defendem que a percepção social consiste na relação existente entre o pensamento e o contexto social no qual o indivíduo está inserido.

2.3. Modelo de análise

Para operacionalizar os nossos conceitos construímos um modelo de análise, que para Quivy & Compenhoud (1998), é um conjunto estruturado e coerente, composto por conceitos e hipóteses articulados entre si, de forma operacional.

Conceito	Dimensão	Indicadores	Referências
-----------------	-----------------	--------------------	--------------------

Estupro	Social	- Prevalência do estupro; - Taxa de denúncia; - Perfil sócio demográfico das vítimas.	-Barbosa, E. (2004). Estupro: Violência sexual contra a mulher. (Trabalho de fim de curso) Centro universitário das faculdades metropolitanas, São Paulo.
Estupro	Psicológica	- Manipulação psicológica; - Ameaça pelo agressor; - Consentimento inexistente.	-Paulo, I. & Pontes, B. (2013). Estupro marital:A proteção do Estado em defesa da mulher. (Trabalho de fim de curso) Universidade de rio verde, faculdade de direito.
Estupro marital	Jurídico-legal;	- Reconhecimento do estupro marital na legislação do país;	-Sousa, A. & Oliveira, C. O. (2016). Estupro marital na vertente dos deveres conjugais.
Estupro marital	Cultural;	- Existência de penas específicas para esse crime;	
	Social	- Acesso da vítima a meios legais de denúncia e proteção; - Expectativa de submissão da mulher dentro do casamento; - Naturalização da coerção sexual como um direito do marido.	

Estupro marital	Sociocultural	- Naturalização da violência sexual dentro do casamento; - Crença na submissão feminina e no débito conjugal; - Resistência social à denúncia do estupro marital.	-Susana (2019)Susana, S. (2019). Os reflexos da legislação brasileira na proteção da mulher vítima do estupro marital . (Trabalho de fim de curso) Centro universitário de Anápolis, Faculdade de direito
Percepção social	Cognitiva Social Cultural	- Processos mentais envolvidos na formação de impressões sobre os outros. - Uso de estereótipos e categorias sociais na interpretação de comportamentos. - Mecanismos de inferência e atribuição de intenções às pessoas. - Influência de normas culturais e sociais na formação de impressões. -Papel dos meios de comunicação na construção da percepção social. - Diferenças individuais e grupais na forma de interpretar o comportamento dos outros.	- Araújo, D.S., Hur, D.U, Santos, E., Júnior, F.L., Lopes, F., Goulart, H., Martins, L.S., Campos, M.H. & Ribeiro, T.J.B. (2008). A interação professor e aluno universitário: Percepção social e mal estar internacional. -Berger, P. L., & Luckmann, T. (1977). A construção social da realidade: Tratado de sociologia do conhecimento (24ª ed.). Vozes.

CAPÍTULO III

3. Metodologia

Neste capítulo, destacamos os métodos e técnicas de pesquisa, que foram usados para a obtenção dos dados e concretização do estudo, de acordo com os objectivos da pesquisa.

3.1. Método da pesquisa

A pesquisa foi realizada com recurso à metodologia qualitativa, que segundo Gil (1999), propicia o aprofundamento da investigação das questões relacionadas com o fenómeno em estudo, deste modo, ela lida com dados não mensuráveis como é o caso de crenças, valores, atitudes ou situações, e percepções, portanto, esta pesquisa não privilegia técnicas e métodos estatísticos. Para tal o estudo trouxe informações oferecidas por mulheres que vivênciam/ vivenciaram situações de estupro em seus casamentos.

3.2. Método de abordagem

A pesquisa usou o método hipotético-dedutivo, que consiste na adopção da seguinte linha de raciocínio: quando os conhecimentos disponíveis sobre determinado assunto são insuficientes para a explicação de um fenómeno, surge o problema. Para tentar explicar as dificuldades expressas no problema, são formuladas conjeturas ou hipóteses. Enquanto no método dedutivo se procura a todo custo confirmar a hipótese, no método hipotético-dedutivo, ao contrário, procuram-se evidências empíricas para derrubá-la. (Gil, 2008, p. 12).

3.3. Técnica de recolha de dados

No que concerne aos procedimentos utilizados para a colecta dos dados, o estudo adoptou duas técnicas, a pesquisa bibliográfica e a entrevista semi- estruturada.

3.3.1. Pesquisa bibliográfica

Segundo Sousa et. all (2021), pesquisa bibliográfica é o levantamento ou revisão de obras publicadas sobre a teoria que irá direccionar o trabalho científico o que necessita uma dedicação, estudo e análise pelo pesquisador que irá executar o trabalho científico e tem como objetivo reunir e analisar textos publicados, para apoiar o trabalho científico.

A pesquisa bibliográfica serviu como base para comparar as percepções colectadas no campo com as abordagens teóricas e estudos anteriores. A pesquisa bibliográfica permitiu

entender como o estupro marital é abordado na literatura acadêmica e em documentos legais. Isso ajudou a definir conceitos-chave e contextualizar a problemática do estudo, comparar diferentes abordagens, identificar lacunas no conhecimento e justificar a relevância desse estudo, avaliar se as percepções das mulheres entrevistadas estão alinhadas ou em contraste com estudos anteriores e, a formular perguntas relevantes para a entrevista, garantindo que as questões abordassem os principais aspectos discutidos na teoria sobre o tema.

3.3.2. Entrevistas semi-estruturada

Os dados foram recolhidos por meio de entrevistas semi-estruturadas, suportadas por um guião contendo perguntas abertas. Como define Gil (2002), entrevista semi-estruturada é aquela que possui um roteiro de tópicos relativos ao problema que se vai estudar, estando o entrevistador, livre de fazer perguntas de sonda de razões, motivos e esclarecimento, sem obedecer rigorosamente, a uma estrutura formal.

As entrevistas foram gravadas por via telefónica, tendo solicitado a priori o consentimento informado, oralmente a cada uma das participantes. As entrevistas foram realizadas presencialmente no local e horário escolhidos pelas participantes. A administração das entrevistas foi feita individualmente, respeitando a privacidade de cada uma delas, para garantir uma conversa aberta e satisfatória, tanto para a pesquisadora quanto para a informante. A duração das entrevistas tinha uma variação de 30 à 45 minutos, pelo número de tópicos e questões que orientaram a pesquisa.

Diante da abertura estabelecida entre as participantes e a pesquisadora, pela natureza do assunto que a pesquisa aborda e pelo tipo de entrevista usada, acrescentamos novas perguntas, que não tinham sido inicialmente previstas pelo guião, especialmente porque as nossas informantes sugeriram algumas questões, que elas julgaram importantes que fossem incluídas no arcabouço das suas experiências.

3.4. População

População compreende a um conjunto de indivíduos, que apresentam atributos próprios e vivem em um lugar específico. Já a amostra, é concernente a uma parte total dos indivíduos, que compõem o universo populacional (Lakatos & Marconi, 2001). Neste contexto, a população deste estudo são mulheres jovens casadas que tenham vivenciado (ou não) situações de estupro marital.

3.5. Amostra e amostragem

Segundo Marconi e Lakatos (2010), amostragem é a necessidade de escolher uma parte (ou amostra) representativa para a investigação. Para o nosso estudo, selecionamos seis (06) mulheres, com idades compreendidas entre 25 à 35 anos de idade, residentes em diferentes bairros da Cidade de Maputo.

Para a identificação e localização do grupo alvo, recorreremos a técnica de amostragem de bola de neve que é um tipo de amostragem não probabilística que é usada quando os participantes em potencial são difíceis de encontrar. O estupro marital é um tema cercado por tabus sociais¹, tornando as vítimas relutantes em se identificar publicamente, assim sendo, utilizamos indicações para criar um ambiente mais seguro, pois as participantes frequentemente confiam nas pessoas que as indicaram. Identificamos a nossa informante inicial na Faculdade de Letras e Ciências Sociais da Universidade Eduardo Mondlane. A informante inicial mostrou-se disposta a fazer parte da pesquisa e possuía as características específicas alinhadas com o objectivo do estudo. A partir dela solicitamos outra participante que também nos sugeriu outras mulheres que estavam dispostas a compartilhar experiências. O limite da amostra e o encerramento das entrevistas, foram determinados aquando da exaustão dos dados, tendo se verificado a partir da quarta entrevista, algumas saturações das informações colhidas.

3.5.1. Procedimento de recolha de dados

Foram entrevistadas mulheres casadas, residentes na cidade de Maputo, para o efeito, foi apresentado o consentimento informado elaborado pela pesquisadora, pedindo a colaboração das entrevistadas no presente estudo. As entrevistadas que mostraram disponibilidade, as entrevistas foram feitas individualmente em locais escolhidos pelas entrevistadas, de modo a evitar o risco destas sofrerem influência de terceiros no fornecimento de respostas.

¹ Tabus sociais são normas ou proibições culturais que regulam comportamentos, práticas ou temas considerados inaceitáveis, ofensivos ou sagrados em uma determinada sociedade. O estupro marital é considerado um tabu social na nossa cultura pois é silenciando por normas patriarcais ou crenças tradicionais que legitimam o controle do cônjuge sobre sua parceira.

3.6. Critérios de escolha dos participantes: inclusão e exclusão

Inclusão - Cada uma das participantes deste estudo, será seleccionada segundo os critérios a seguir:

- ❖ (Ser do sexo feminino; ser residente em Maputo; ser casada; ter uma vida sexual activa; aceitar participar sem pagamento monetário).

Exclusão - Na escolha das participantes da amostra, excluámos as seguintes:

- ❖ (Ser mulher solteira, Não residir em Maputo; Participar da entrevista sob pagamento monetário; Não dar o consentimento de participação na pesquisa).

3.7. Questões éticas

Tratando-se de uma pesquisa científica, optamos pela observância de alguns mecanismos legais e procedimentos éticos que me orientaram na recolha de dados:

- O primeiro procedimento ético consistiu na apresentação de uma credencial fornecida pela instituição de que a pesquisadora faz parte (FLCS/UEM), que permitiu criar um ambiente de familiarização com o grupo-alvo;
- O segundo, foi pedir a autorização as participantes de modo a saber se elas queriam (aceitam) ou não participar da pesquisa;
- por último, obedecendo ao princípio de consentimento informado, pautamos por expor os objectivos do estudo, de modo explícito para as entrevistadas antes do início das entrevistas, deixando ao seu conhecimento a possibilidade de abandonarem as entrevistas a qualquer momento, desde que tivessem esse objectivo. Neste sentido, garantimos que todas as entrevistadas participassem do estudo de forma livre e voluntária. Recorreu-se à gravação de voz para registar as entrevistas, pois todas as entrevistadas consentiram que usemos um gravador.

Durante as entrevistas, foram respeitadas as condições das entrevistadas, o que não comprometeu a pesquisa. Além disso, considerando que o estupro é um tema exclusivamente delicado, as participantes que optaram por não se identificar foram mantidas em anonimato. Também foram respeitadas as entrevistadas que preferiram não ser gravadas, para que pudessem se sentir mais confortáveis e seguras.

3.8. Técnica de análise de dados

Para o presente trabalho foi usada a análise de conteúdo, como técnica de interpretação dos dados, que é explicada por Quivy & Campenhoudt (1998), para a área das ciências sociais, como direccionado especialmente para analisar, minuciosamente, mediante procedimentos metodológicos, realidades sociais densas e complexas. A análise de conteúdo, para além de interpretar as informações em estudo, supõe a observação da recorrência dos factos, que auxilia a apreender e cobrir todos os dados relevantes recolhidos. Esta visa uma descrição do conteúdo manifesto de comunicação de forma objectiva e sistemática. A análise de conteúdo aparece como um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objectivos de descrição do conteúdo das mensagens (Bardin, 1977).

Definir o método de análise, ajudou a focalizar os eixos de discussão e a apurar as regularidades das informações dadas. Durante o procedimento da colecta de dados, todas as entrevistas foram gravadas, antecedidas pelo consentimento das participantes. As gravações, serviram para posterior transcrição dos dados, que foi feita de forma naturalista. Na definição de Azevedo et al., (2017), transcrever uma entrevista, significa escrever as informações que são dadas e da forma como são dadas, para apreender os sentidos. Ainda, a transcrição naturalista consiste em reproduzir detalhadamente todas as informações das entrevistas, tal e qual foram feitas, incluindo as expressões não verbais, erros e elementos registrados no momento da conversa com o participante.

3.9. Constrangimentos do estudo e formas de superação

Ao longo da elaboração da pesquisa, deparamo-nos com alguns obstáculos que dificultaram a sua execução, desde a concepção do projecto até o processo de colecta dos dados. Uma primeira dificuldade encontrada, teve a ver com a fraca existência de literatura sobre estupro marital, especialmente na literatura moçambicana. Uma forma de superar esta barreira, foi a busca e uso de estudos desenvolvidos em outras realidades sociais do mundo.

Em segundo momento, e o principal constrangimento encontrado, foi relativamente as participantes, na recolha dos dados. Em princípio, nosso objectivo era o estudo das experiências de mulheres que sofreram estupro marital e apresentaram queixa no Gabinete de Atendimento a família e menores vítimas de violência doméstica, situado no Alto Maé, na Cidade de Maputo.

Inicialmente, a obtenção desses dados revelou -se possível, pois foram seguidos todos os procedimentos burocráticos que permitiriam tal apreensão, desde a apresentação da credencial da instituição da pesquisada ao Gabinete de Atendimento a família e menores vítimas de violência doméstica, a aquisição de um guião de pedido de permissão de recolha desses dados no Comando geral da Polícia da República de Moçambique (PRM) onde o gabinete é subordinado, a elaboração de um requerimento com o guião de de entrevista em anexo, até ao levantamento do despacho oferecido pelo comando da PRM autorizando a recolha de dados. Após quase dois meses de insistência, não tendo sido possível conseguir dados que nos permitissem localizar essas mulheres, decidimos substituir a abordagem inicialmente definida incluindo a alteração do guião de entrevista.

Pouco depois, iniciamos com a identificação da nossa informante inicial do novo grupo alvo, o que constituiu o terceiro constrangimento do estudo, pois, as primeiras mulheres que abordarmos não validaram a possibilidade da existência do fenómeno em estudo, assim sendo, não aceitaram fazer parte da pesquisa. Tendo chegado por fim, a primeira entrevista a uma estudante da Faculdade de Letras e Ciências Sociais da Universidade Eduardo Mondlane.

CAPÍTULO IV

4. Apresentação, análise e discussão dos resultados

Nesta secção, apresentamos os dados recolhidos no campo e seguimos com a discussão dos mesmos, apoiando-nos nas perspectivas teóricas e nos conceitos que guiaram a nossa pesquisa, bem como na confrontação dos resultados, com os dados levantados pelos estudos abordados na revisão de literatura.

As subsecções desta secção estão divididas em cinco (05) partes, que estão alinhadas aos nossos objetivos específicos. A primeira, relativa ao perfil sociodemográfico das entrevistadas, a segunda, concernente as percepções da mulheres em relação ao estupro marital, considerando o consentimento, as dinâmicas de poder entre os géneros e normas sociais, a terceira, correspondente as Vivências do Estupro Marital: A interseção entre normas culturais e relações de poder no contexto doméstico, a quarta, que compreende as percepções da mulher sobre a posição e o reconhecimento dos homens em relação ao estupro marital e, por último, a parte que aborda a invisibilidade de estupro marital em Moçambique: Ideologia patriarcal, submissão feminina e a negação da autonomia sexual.

4.1. Perfil sociodemográfico das entrevistadas

Das informações recolhidas no campo, permitiu-se identificar e conhecer as origens sociais e demográficas. A população foi constituída por seis (06) mulheres casadas com idades compreendidas entre 25 a 35 anos de idade, significando que interagimos com mulheres jovens.

Referente ao nível de escolaridade, verificamos uma diferenciação significativa, duas das nossas entrevistadas tem a 12^a classe concluída, uma é formada em Recursos Humanos, uma frequenta a 10^a classe, uma frequenta o 4^o do curso de contabilidade e Auditoria, uma frequenta o 2^o ano do curso de Licenciatura em Ensino de Português.

No que concerne a religião, todas as nossas entrevistadas professam a religião cristã. As igrejas são designadas por Igreja Assembleia de Deus, Ministério Evangelho em Ação, Igreja Evangelho do Poder de Deus e Igreja Velha Apostólica.

Todas as nossas entrevistadas têm filhos, e o número de filhos varia de um (01) a três (03) filhos.

Relativamente a profissão/ ocupação, os dados não demonstram muita diferenciação na medida em que cinco (05) das seis (06) entrevistadas identificam-se como empreendedoras, apenas uma trabalha na sua área de formação.

Quanto aos locais de residência, são todas residentes da Cidade de Maputo, em bairros urbanos e sub-urbanos, concretamente os bairros de Magoanine, Hulene, Laulane e Mahotas.

4.2. Percepções da mulher em relação ao estupro marital, considerando o poder entre os géneros e normas sociais e o consentimento

Nesta secção, buscamos apresentar as percepções das entrevistadas sobre o estupro marital, explorando como elas compreendem e interpretam essa questão. O objectivo é de proporcionar uma compreensão mais profunda sobre como esse fenómeno é percebido por estas mulheres levando em consideração o consentimento, as dinâmicas de poder e as normas sociais que impactam suas visões.

A fim de esclarecer nossa análise, optamos por dividir as percepções das nossas entrevistadas em duas categorias, nomeadamente: *Influência das barreiras culturais e religiosas na percepção sobre o estupro marital* e, *Compreensão do estupro marital como falta de consentimento nas relações conjugais*.

4.2.1. Influência das barreiras culturais e religiosas na percepção sobre o estupro marital

As barreiras culturais e religiosas desempenham um papel significativo na dificuldade de identificação do estupro marital. Na nossa cultura, o casamento é visto como um contrato em que a mulher deve submeter-se ao marido em todos os aspectos, incluindo a vida sexual. Além disso, há uma ideia de dever conjugal que é, muitas vezes, reforçada por normas religiosas, que apresentam o sexo no casamento como uma obrigação, ignorando o consentimento. As mulheres são ensinadas a priorizar a harmonia familiar e a evitar conflitos, o que as leva a minimizar ou normalizar comportamentos abusivos. A falta de educação sobre direitos sexuais e a crença de que o corpo da mulher pertence ao marido dificultam a percepção do estupro marital como uma forma de violência, como ilustram as entrevistas a seguir:

Minha mãe sempre me disse que no casamento a mulher deve estar sempre disponível para o marido independentemente de como ela se sente. Quando me casei, eu sentia que era

minha obrigação fazer sexo sempre que meu marido quer, mesmo quando não estou confortável. Isso foi algo que aprendi desde cedo e, nós, muitas coisas não questionávamos, era só cumprir o que os mais velhos dizem (Entrevista 01, 29 anos).

As conselheiras de lar da igreja dizem-nos que o casamento é um pacto sagrado e sempre disseram que o sexo é parte do dever de uma esposa. Por isso que sempre que meu marido começa a insistir em sexo, mesmo quando não quero me vem que sexo é parte do meu papel como esposa. Sexo é um presente de Deus para o casamento, negar sexo é desrespeitar meu marido e a vontade de Deus (Entrevista 04, 24 anos).

Não posso simplesmente dizer não ao meu marido. Fui ensinada que sexo faz parte do meu papel como esposa, mesmo quando me sinto desconfortável (Entrevistada 05, 29 anos).

Mulher casada não pode negar sexo para marido. Mesmo quando as vezes eu não quero, tenha que aceitar, porque esse é meu papel. Nem sei se posso dizer que Não, porque parece errado. Dizem que é assim que o casamento funciona (Entrevista 06, 28 anos).

Os depoimentos reflectem como as normas culturais e religiosas moldam os comportamentos e a percepção das mulheres em relação ao estupro marital. A ideia de submissão feminina é naturalizada pela internalização de valores patriarcais, onde o corpo da mulher é visto como pertencente ao marido. As instituições religiosas e familiares reforçam esses papéis de género, promovendo a aceitação do sexo como um dever da esposa, independentemente de sua vontade.

Estas constatações tornam consistente, por um lado, a perspectiva patriarcal, que explica que a mulher é historicamente vitimada pelo controle social do homem. Se trata de uma questão cultural, passada de geração em geração, de que a mulher, não somente no âmbito sexual, seria um ser inferior, pois era normal a submissão ao pai ou ao marido (Kanovicz & Pereira, 2017).

Por outro, a questão da violência simbólica de Pierre Bourdieu (2002), que argumenta que a violência simbólica ocorre quando certos valores, normas e percepções são impostos de maneira tão sutil e internalizada que os indivíduos aceitam e reproduzem essas estruturas de poder como naturais, mesmo que sejam prejudiciais ou desiguais.

A análise desses depoimentos leva-nos a compreender que nos encontramos ainda em uma sociedade onde as mulheres são ensinadas que devem satisfazer e ceder aos desejos do homem mesmo que seja contra sua vontade. Se tem ainda uma dificuldade na identificação do estupro marital é, sem dúvida, pelo entendimento de que o sexo é uma obrigação no casamento, por isso, essa relação acontece dessa forma, mesmo sem o consentimento da mulher. No âmbito, conjugal não é visto como violação. Os indivíduos agem com base no estoque de conhecimento que é socialmente construído e transmitido, o entendimento de que o sexo é uma obrigação no casamento faz parte deste estoque de conhecimento, perpetuando a dificuldade de reconhecer o estupro marital como violência.

O estudo realizado por Arthur (2021), explica que em Moçambique, na zona Sul do país, quando uma mulher se casa, ela está a perder um direito inalienável e que se encontra consagrado por vários instrumentos legais e pelas leis nacionais. Esse estudo, leva-nos a compreender que na zona Sul de Moçambique, quando a mulher se casa perde parte de sua identidade pessoal e autonomia, a mulher passa a adotar o apelido do marido e é percebida como parte da família do marido. Está prática reforça a hierarquia e o papel subordinado da mulher dentro do casamento, o que reflete um poder simbólico que a sociedade (patriarcal) exerce sobre as mulheres.

A perda da autonomia da mulher no casamento esta relacionada com a normalização de dinâmicas patriarcais, que também contribuem para a ocorrência do estupro marital. Em contextos onde a mulher é vista como propriedade do marido, há uma tendência de justificar relações sexuais forçadas dentro do casamento como um direito do homem. Isso ocorre porque, ao perder parte de sua identidade ou autonomia legal e social, a mulher tem menos poder para negar consentimento ou denunciar abusos. Em Moçambique, apesar de o estupro marital ser condenado por leis internacionais e locais, muitas comunidades ainda não reconhecem essa prática como crime devido à força das normas culturais. Assim, as mesmas estruturas que subordinam a mulher através da adoção do apelido do marido podem também perpetuar a violência sexual dentro do casamento, reforçando a desigualdade e a falta de respeito à sua autonomia corporal e emocional (UNFPA Moçambique).

4.2.2. Compreensão do estupro marital como falta de consentimento nas relações conjugais

Cabe ressaltar que com base nos dados coletados, observamos que algumas mulheres reconhecem o estupro marital e o caracterizam como uma relação sexual sem o consentimento do outro. Isso indica que as entrevistadas entendem que o casamento não garante consentimento automático para relações sexuais, sendo este consentimento algo que deve ser livre, explícito e contínuo em cada interação, podendo ser revogado a qualquer momento. Acredita-se que a ideia expressa pelas nossas entrevistadas reconhece a autonomia corporal da mulher e reforça o direito de decidir sobre o próprio corpo. Dois relatos evidenciam que há um pequeno reconhecimento do estupro marital como uma forma de violência, como ilustram os depoimentos abaixo:

Dizemos que há um estupro marital quando não há concordância entre o casal, ou na parte do marido ou na parte da mulher. Há situações em que uma mulher pode não estar preparada para se relacionar sexualmente com o parceiro, e mesmo assim o parceiro insiste ou usa força pra tal, isso já é um estupro marital (Entrevistada 02, 26 anos).

A partir do momento em que o marido não aceita que a esposa não está em condições de manter relações sexuais. Isso acontece porque ela pode estar doente, não importa que tipo de doença seja, dor de cabeça, cólicas ou outro tipo de doença e, mesmo assim o marido insiste em manter relações sexuais, daí passar a ser um estupro marital (entrevistada 03, 33 anos).

As transições acima apresentadas, são o de mulheres com diferentes níveis de escolaridade, a primeira entrevistada frequenta a 10ª classe e a segunda entrevistada, 2º ano do curso de Licenciatura em Ensino de Português. Os relatos demonstram que independentemente da idade e do nível acadêmico das entrevistadas, a percepção e caracterização do estupro marital é a mesma. Esta constatação sugere que a percepção sobre o estupro marital não é condicionada pelo nível acadêmico, o que significa que a percepção está relacionada a experiências pessoais do que à formação educacional formal.

Um estudo realizado por Santana (2021), explica que o estupro marital atinge as mulheres em seus diversos contextos, independente de classe social, faixa etária, etnia e nível de escolaridade, cabendo salientar que algumas mulheres são mais suscetíveis a perceber tal situação.

Este estudo permite-nos compreender que, embora a percepção sobre o estupro marital possa ser influenciada por diversos factores, incluindo culturais e sociais, a relação directa entre o nível académico não é conclusiva.

4.3. Vivências do Estupro Marital: A Interseção entre Normas Culturais e Relações de Poder no Contexto Doméstico

Nesta secção buscamos apresentar uma análise das experiências vividas pelas nossas entrevistadas, enfatizando a interseção de normas culturais, expectativas sociais e relações de poder no contexto doméstico.

O trabalho de campo permitiu-nos aferir que muitas mulheres vivenciam situações de estupro dentro do casamento, mesmo que elas não nomeiem ou reconheçam o acto como estupro devido à intersubjetividade das relações conjugais e das normas sociais que naturalizam o controle do corpo feminino pelo homem. No mundo da vida quotidiana, o casamento é visto como uma instituição repleta de significados culturais e normativos que moldam as expectativas de papéis de género e sexualidade. A ideia de que a mulher tem o dever de satisfazer sexualmente o marido pode ser parte do acordo tácito de certos contextos culturais, perpetuando a normalização do estupro marital.

Além da naturalização da submissão feminina, as expectativas culturais e religiosas reforçam a ideia de que a mulher deve estar sempre disponível sexualmente para o marido. A ausência de educação sobre consentimento e direitos sexuais contribui para a invisibilização do estupro marital, pois muitas mulheres não sabem que têm o direito de recusar relações sexuais.

Para tornar nossa análise mais objectiva, escolhemos dividir as vivências das nossas entrevistadas em duas categorias, a saber: *Vivência do estupro marital: Reflexos da normalização dos papéis de género e dependência económica das mulheres* e *Estupro marital como forma de retaliação ou punição*.

4.3.1. Vivência do estupro marital: Reflexos da normalização dos papéis de género e a dependência económica das mulheres

Esta categoria analisa como o estupro marital é vivenciado dentro de um contexto onde os papéis de género são normalizados e internalizados, influenciando a percepção das vítimas sobre suas próprias experiências e a aceitação da violência conjugal. Com base nos dados recolhidos no

campo, identificamos que o estupro marital é frequentemente invisibilizado e normalizado pela internalização de papéis de gênero, a obediência e seguimento das normas culturais e religiosas desempenha um papel significativo na vivência do estupro marital, pois, estas normas moldam as relações de poder, os papéis de gênero e as expectativas sociais dentro de uma sociedade. Em sociedades patriarcais, os homens internalizam a ideia de que têm o controle e dominação sobre as mulheres.

Os dados mostraram que as mulheres, apesar de não denunciarem seus maridos, vivenciam situações de estupro marital e mantêm-se caladas. As normas estruturais desencorajam as mulheres a reconhecerem ou denunciarem o estupro marital, seja por medo de estigmatização, rejeição familiar ou pela falta de suporte social. A subordinação estrutural das mulheres reduz sua capacidade de negociar ou recusar relações sexuais, especialmente em contextos onde sua dependência econômica ou social do marido é elevada. Uma entrevistada afirmou:

Tudo na casa depende dele, o que comprar, quando comprar, até mesmo como gastar o dinheiro para as crianças. Às vezes eu estava cansada, ou doente, ou simplesmente não queria, mas ele dizia: Sou eu que pago tudo aqui. É o mínimo que você pode fazer por mim. Eu tentava recusar, mas ele não aceitava um Não como resposta. (Entrevistada 06, 28 anos).

Ele sempre dizia que, como eu não trabalhava, eu não tinha direito de negar nada. Eu tinha que cuidar da casa, dos filhos, e quando ele queria algo, mesmo que eu estivesse cansada ou com dor, ele me lembrava que eu era a esposa e tinha que atender às suas necessidades. Quando eu recusava, ele dizia que me dava tudo e que eu não deveria reclamar (Entrevista 04, 24 anos).

Estes depoimentos ilustram como a dependência econômica influencia a ocorrência do estupro marital. A dependência econômica limita a capacidade da mulher de se impor e recusar relações sexuais sem sua vontade, criando um ambiente onde o marido, agressor, utiliza recursos econômicos para justificar a correção sexual e impor seu poder masculino.

A dependência econômica da mulher e a submissão ao estupro marital podem ser interpretadas como parte do *mundo vivido*, contruído por normas sociais e culturais internalizadas, que reforçam a hierarquia de gênero e a dominação masculina. A mulher ao interpretar sua posição

social e econômica, enxerga o comportamento do seu marido como algo natural, pois, está imersa em um contexto que normaliza tais práticas.

Apesar dos dados evidenciarem que a dependência econômica é um factor que faz com que as mulheres não tenham capacidade de se impor e recusar relações sexuais sem sua vontade, temos consciência de que (embora não seja esse o foco da pesquisa), existem mulheres financeiramente dominantes mas, que sofrem esse tipo de violência em seus lares.

Este seguimento abre espaço para a reflexão da questão da permanência da mulher no casamento com o parceiro agressor. A dependência econômica é um factor significativo. Muitas mulheres não têm recursos ou oportunidades para se sustentar ou cuidar de seus filhos fora do casamento, o que as força a permanecer em relacionamentos abusivos. Ao mesmo tempo, a pressão social e familiar exerce um peso enorme, já que o divórcio ou a separação são estigmatizados, e as mulheres são frequentemente culpabilizadas por qualquer ruptura na família.

4.3.2. Estupro Marital como forma de Punição

Neste segmento, investigamos como o estupro marital pode ser utilizado como uma forma de punição após desentendimentos ou discussões no casamento. Nesta categoria abordamos as dinâmicas de poder dentro da relação conjugal, mostrando como o estupro marital é empregado como uma estratégia para restaurar a hierarquia e controlar a parceira. Como as entrevistadas relataram:

Um dia, tivemos uma discussão porque eu quis usar parte do meu salário para ajudar minha mãe, que está doente. Ele ficou furioso, gritou que eu estava tirando dinheiro da nossa casa para dar para os outros. Tentei explicar, mas ele me calou dizendo: Você acha que vai fazer o que quer só porque tem dinheiro agora? Aqui, quem manda sou eu. Naquela noite, ele me forçou a ter relações com ele. Eu disse que não queria, que estava cansada, mas ele me segurou e disse: Você precisa aprender a me respeitar. Eu sou seu marido, e você vai fazer o que eu mandar (entrevistada 06, 28 anos).

Ele sempre foi muito controlador, e quando comecei a trabalhar, achei que poderia ganhar alguma liberdade financeira. Mas, ele não gostou nada disso e me disse que não é porque tenho meu dinheiro, que devo parar de respeitá-lo. Em uma discussão sobre isso, ele me

forçou a ter relações, dizendo que eu deveria ser grata e aceitar tudo o que ele quisesse, já que, segundo ele, é ele quem sustenta tudo e manda na casa (Entrevistada 05, 29 anos).

Os relatos evidenciam que o estupro marital é utilizado como forma de punição, em resposta à tentativa de autonomia por parte da esposa. O marido reage ao que percebe como uma ameaça à sua posição dominante, reforçando sua autoridade por meio da violência sexual. Inspirando-nos em Pierre Bourdieu, podemos concluir que o corpo da mulher é tratado como objecto de controle simbólico, reafirmando a hierarquia de poder no casamento. A punição expressa uma crise de masculinidade, em que o homem se sente desafiado pela independência financeira e tenta reestabelecer o domínio.

Estes cenários (dominação masculina/ masculinidade hegemónica) são vivenciadas por parte das nossas entrevistadas. Os relatos nos permitiram afirmar a consistência da nossa revisão da literatura e da perspectiva teórica utilizada na pesquisa. Estes relatos mostram como o estupro marital é uma extensão das dinâmicas patriarcais que regulam a sexualidade e autonomia feminina. O estupro marital como forma de punição reafirma um modelo simbólico em que o corpo feminino é interpretado como território de controle masculino, sustentando a hierarquia de poder na relação. O estupro marital não é apenas uma violação, mas uma *acção social* inserida em um contexto de significados compartilhados que perpetuam as desigualdades de género.

4.4. Percepções da mulher sobre a posição e o reconhecimento dos homens em relação ao estupro marital

As percepções das mulheres sobre se os homens reconhecem ou não que estão a cometer estupro marital, reflectem uma combinação de experiências pessoais e sociais. Algumas das nossas entrevistadas relataram que seus maridos não entendem ou ignoram a ideia de consentimento dentro do casamento, considerando a recusa sexual como uma afronta ao papel do homem na relação e, justificam comportamentos coercitivos com base em normas de género, como a ideia de que o casamento dá ao homem autoridade sobre a mulher, incluindo seu corpo. Duas participantes afirmaram:

Com o tempo, comecei a sentir que algo estava errado. Não era justo não ter escolha sobre o meu próprio corpo. Um dia, tentei conversar com ele, mas ele disse que, como minha esposa, eu não tinha o direito de negar. Foi aí que percebi que ele não entendia que isso

também podia ser uma forma de violência. Para ele, isso era apenas parte do casamento, algo normal (Entrevistada 05, 29 anos).

Eu comecei a achar que isso era normal, até que conversando com algumas amigas, percebi que não era assim que deveria ser. O problema é que, quando tentei falar sobre isso com ele, ele não entendeu. Para ele, isso era algo que eu deveria aceitar. Eu tentei explicar que o sexo tem que ser algo que nós dois concordamos, mas ele ainda acha que estou a exagerar. Ele não vê o que faz como um erro, mas sim como algo esperado, como se fosse um direito dele por ser meu marido (Entrevistada 06, 28 anos).

Estes depoimentos destacam como a normalização do comportamento coercitivo dentro do casamento pode levar os homens a não reconhecerem o estupro marital como uma forma de violência. Para muitos, é difícil perceber a gravidade da situação, porque as normas culturais, frequentemente, validam esses actos. Isso significa que muitos homens, especialmente aqueles que cresceram em ambientes onde as normas patriarcais são fortes, não compreendem que forçar a esposa a ter sexo contra sua vontade é, de facto, estupro. As normas culturais que naturalizam o comportamento coercitivo no casamento são mantidas por meio de tipificações sociais e estoques de conhecimento sedimentados. A dificuldade de reconhecer o estupro marital como violência está enraizada em um mundo da vida onde essas práticas são validadas intersubjetivamente e raramente questionadas.

4.4.1. Conscientização masculina e suas repercussões sobre o estupro marital

Este seguimento analisa os casos em que os homens reconhecem que suas acções podem ser consideradas estupro marital. Os dados colectados no campo mostraram que em alguns casos, os homens tomam a consciência de que suas acções podem ser consideradas estupro marital. Com as entrevistas realizadas, aferimos que essa conscientização resulta por um lado, em uma mudança de comportamento, e por outro, em uma resistência em aceitar a plena responsabilidade, especialmente quando os homens não foram educados para entender plenamente as implicações do consentimento e do respeito à autonomia sexual de suas parceiras, como podemos constatar nos depoimentos que se seguem:

Quando comecei a falar com meu marido sobre o quanto me sentia incomodada com as nossas relações sexuais, ele se ofendeu, dizendo que era normal para um marido querer

sexo de sua esposa e que eu não entendia o que é ser uma mulher cansada. Mesmo depois da conversa, ele insistiu mais vezes. Com o passar do tempo ele foi mudando a estratégia por ver que eu realmente não correspondia (Entrevistada 02, 26 anos).

Eu sempre achei que o que acontecia no meu casamento era normal. Meu marido dizia que, como sua esposa, eu não tinha o direito de negar sexo. Quando eu estava cansada, doente ou simplesmente não queria, ele ignorava. Ele dizia que isso era parte do casamento, que ele tinha necessidades, e que eu não poderia deixá-lo insatisfeito. Quando tentei conversar com ele sobre isso, ele riu e disse que violação não existe dentro do casamento (Entrevista 04, 24 anos).

As percepções dos homens sobre o estupro marital estão profundamente influenciadas pela cultura, normas sociais e educação. Embora algumas mudanças estejam ocorrendo, especialmente nas gerações mais jovens, o conceito de estupro marital continua sendo minimizado ou desconsiderado no nosso contexto. As percepções dos homens em relação ao estupro marital podem ser analisadas olhando para contexto cotidiano no qual os significados são contruídos e compartilhados socialmente. Para muitos homens o casamento é entendido como uma relação onde existe um poder sobre a esposa. Este entendimento é fruto de um estoque de conhecimento herdado, que naturaliza a ideia de posse e dever conjugal, apagando o conceito de consentimento dentro da relação.

Esses relatos evidenciam como as estruturas patriarcais moldam as percepções de gênero e poder, perpetuando dinâmicas desiguais nas relações conjugais. A ideia de que o casamento confere ao homem o direito de acesso ao corpo da mulher é profundamente enraizada em tradições que desconsideram o consentimento feminino. Nesse contexto, o estupro marital é muitas vezes invisibilizado, pois, a violência sexual dentro do casamento, é mascarada por discursos de obrigação conjugal. Além disso, a socialização masculina em ambientes patriarcais reforça o entendimento de que a autoridade masculina deve ser imposta, inclusive pela coerção. Essa naturalização do controle masculino inviabiliza o questionamento das práticas opressivas e legitima a submissão feminina como norma social.

4.5. A invisibilidade de estupro marital em Moçambique: Ideologia patriarcal, submissão feminina e a negação da autonomia sexual

O estupro marital, embora seja uma forma de violação reconhecida na legislação moçambicana, ainda é legitimada no nosso contexto, visto que, a ideologia patriarcal prevalece. A ideologia patriarcal sustenta a ideia de que, dentro do casamento, o homem possui direitos absolutos sobre o corpo da mulher. Essa ideia reforça a noção de que o consentimento é implícito e irrelevante dentro casamento, negando a autonomia sexual da mulher. O fenómeno do estupro marital é um fenómeno que ainda é invisível em grande parte da sociedade moçambicana, a naturalização da submissão feminina dentro da estrutura patriarcal impede que a mulher identifique a ocorrência do estupro marital e/ou o reconheça como um crime, como se pode observar nos depoimentos que se seguem:

Fui criada e educada em uma família onde o casamento é visto como um contracto inquebrável. As tias sempre ensinaram que deveria servir o meu marido porque ele é o líder da casa. Sempre me disseram que o dever de uma mulher é cuidar da casa, dos filhos, e agradar ao seu marido. Fazer sexo com meu marido é uma das formas de o agradar e é meu dever como esposa satisfazer o meu marido (Entrevistada 03, 33 anos).

Mesmo antes de me casar, ouvia da minha e das minhas tias a dizer que o casamento é uma parceria onde o marido deve ser sempre respeitado e que eu como mulher devo atender todas as suas necessidades, inclusive o sexo (Entrevista 04, 24 anos).

Os depoimentos acima apresentados são uma ilustração da naturalização da submissão feminina e, podem ser analisado na perspectiva de Violência simbólica de Pierre Bourdieu (2002), especificamente no conceito de *habitus*. O conceito de *habitus* ajuda-nos a entender como mulheres criadas em sociedades patriarcais aceitam, sem contestar práticas que as subordinam. Portanto, o sexo é visto apenas como um dever conjugal, a ocorrência do estupro marital não é visto como violação porque, tantos os homens como as mulheres, estão condicionados por esses *habitus*. Esta constatação mostra como a ideologia patriarcal contribui para a invisibilidade da ocorrência do estupro marital, que normaliza a submissão feminina e nega a autonomia sexual das mulheres.

Embora a legislação moçambicana tenha reconhecido o estupro marital como crime (cópula não consentida), há uma grande dificuldade em reconhecer a existência desse fenómeno que acompanha a vida de muitas mulheres. A falta de informações sobre direitos sexuais e a pressão social para manter a harmonia no casamento dificultam a percepção do abuso. Além disso, o estigma associado à denúncia e o medo de represálias, impedem muitas mulheres de buscar ajuda. A resistência cultural também contribui para a invisibilidade do problema, perpetuando a aceitação de comportamentos abusivos.

4.5.1. O papel da mulher na relação sexual no casamento: Reflexão sobre os discursos proferidos durante a cerimónia de lobolo

o lobolo é entendido como um casamento costumeiro, uma prática tradicional que envolve o ku-lovola, enquanto processo de entrega de bens à família da noiva para que reconheça e oficialize a união entre os noivos, assim como entre suas famílias (Fernandes, 2018). Durante a cerimônia de lobolo, é comum que os discursos feitos pelas famílias envolvam conselhos sobre a vida conjugal, incluindo a relação sexual. Esses discursos, muitas vezes, reforçam as ideias tradicionais de submissão feminina e o casamento como uma união onde a mulher tem o papel de obedecer ao marido, inclusive nas questões sexuais.

As minhas tias disseram-me que ao entrar no casamento, eu não só assumiria o papel de esposa, mas também o de companheira em todos os aspectos da vida. Em relação ao sexo, explicaram-me que a relação sexual não é apenas uma obrigação, mas é também um compromisso que deve ser sempre cumprido e, sempre que o meu marido requisitar devo dar-lhe de todos os ângulos que ele pedir (entrevistada 03, 33 anos).

Me disseram que no casamento a mulher tem o dever de atender às necessidades do marido, mesmo quando isso não é algo que ela deseja. Meus pais sempre reforçaram que a harmonia no casamento depende da minha capacidade de satisfazer todas as vontades dele, e que isso é uma parte fundamental do compromisso (entrevistada 05, 29 anos).

Minha mãe me disse que o casamento não é apenas sobre viver juntos, mas sobre assumir todos os papéis que ele exige. Isso inclui, claro, o sexo. Sempre me falaram que o desejo do marido deve ser atendido, independentemente das minhas vontades (entrevistada 06, 28 anos).

Os depoimentos mostram que a ideia de que a mulher deve obedecer ao marido e cumprir o papel de submissa dentro do casamento contribui para a normalização do estupro marital, pois, a mulher é tradicionalmente condicionada a aceitar as relações sexuais com o marido como uma obrigação, independentemente do seu desejo ou consentimento.

Apesar dos debates académicos sobre o empoderamento feminino e igualdade de género que promovem a construção de uma sociedade mais justa e equilibrada, onde mulheres possam exercer seus direitos de forma plena e sem restrições impostas por normas baseadas em sexo, verificamos que em contexto doméstico, especificamente na conjugalidade, a ideia de que o homem é um ser superior a mulher e, portanto, ele é o líder da casa, ainda não se extripou. O estupro na esfera matrimonial, não é assim considerado pela inaceitável compreensão de que a mulher é propriedade de seu marido, e, por tal razão, tem a função de satisfazer sexualmente seu cônjuge, independentemente de sua vontade, ou seja, a hegemonia masculina ainda impera no subconsciente das sociedades actuais (Santos, 2019).

A partir desse debate, pode-se concluir que estamos perante uma sociedade em que as hierarquias geradas pelo género legitimam as desigualdades sociais e relações de poder entre homens e mulheres. Essa lógica hierárquica reforça a ideia de que a autonomia feminina pode ser anulada em virtude de supostos deveres conjugais, perpetuando o estupro dentro das relações conjugais.

Considerações finais

Ao longo desta monografia, discutimos as percepções da mulher em relação ao estupro ocorrido dentro do casamento. O trabalho teve como objectivo geral compreender as percepções da mulher em relação ao estupro marital. O desenvolvimento realizado com este estudo possibilitou o esclarecimento do contexto de relações sexuais não consentidas entre cônjuges, referindo a necessidade de um estudo mais abrangente sobre o assunto, que é tão pouco falado na nossa sociedade.

Com a investigação, foi possível construir o argumento que reflete que muitas mulheres não reconhecem a existência deste tipo de violência, seja pela naturalização do controle masculino ou pela pressão cultural e religiosa, embora nos seus depoimentos seja possível a identificação da coerção sexual que revela a ocorrência do estupro. Na cultura patriarcal, a submissão feminina e o controle masculino sobre o corpo e as decisões da mulher são frequentemente normalizados, tornando difícil para as mulheres identificarem o estupro marital como uma violência. Normas culturais e religiosas frequentemente ensinam que o papel da esposa é satisfazer o marido, mesmo contra sua vontade, perpetuando a ideia de que a recusa é inaceitável.

Aliado a isso, constatamos que a resistência na identificação do estupro marital é igualmente explicada através das complexidades que configuram um casamento no nosso contexto, primeiro, a pressão social que se traduz na ideia de que é responsabilidade da mulher garantir o bom funcionamento do casamento, segundo, esta complexidade é acentuada pelo pressuposto legal acerca dos deveres conjugais, estampados na legislação civil como um verdadeiro imperativo legal, o que afasta a percepção da relação sexual forçada ou por intimidação como violência. Essas barreiras (cultural, religiosa, social e legal) fragilizam a mulher, impedindo-a de reconhecer a existência do estupro marital e de buscar apoio. Consequentemente, limita as possibilidades de ajuda e de enfrentamento, mantendo-a cada vez mais próxima do agressor, mais fragilizada e mais dependente do mesmo.

Apesar de a relação sexual ser cultural e legalmente considerada uma obrigação conjugal para ambos cônjuges, o estudo apontou que em alguns casos a relação sexual é usada como um instrumento de punição e de controle da sexualidade feminina, através de imposição do poder e de força. O estudo mostrou que na conjugalidade, a mulher está mais susceptível às relações desiguais de poder, com domínio masculino e legitimação da violência, apesar das mudanças ocorridas na

sociedade a favor dela. Nos depoimentos das mulheres ficaram evidentes comportamentos e atributos que sustentam a condição feminina de sujeição ao cônjuge e à violência.

Vale ressaltar que os resultados da pesquisa mostraram a existência de um pequeno grupo de mulheres que reconhece o fenômeno de estupro marital e afirma que é uma relação sexual sem consentimento do outro. Apesar da forte influência que a estrutura social exerce sobre os indivíduos, visualizamos um cenário de mulheres com percepção crítica, demonstrando resistência as normas patriarcais que naturalizam a violência sexual.

Num contexto geral, percebe-se claramente a necessidade do aumento da discussão sobre o assunto, de conscientizar mulheres para que reconheçam quando estão vivendo situações de estupro em casa e, também, conscientizá-las sobre a existência de locais de apoio para que, quando se reconheçam em situações desse tipo de violência, recorram a denúncia. Assim, será possível um debate mais amplo e possivelmente com menos violência silenciada.

A limitação deste estudo diz respeito à abrangência da amostra. A amostra estabelecida não abarca as percepções de todo o conjunto populacional das mulheres que experienciam situações de estupro em seus lares e, portanto, a pesquisa não pode ser considerada representativa e generalizável para o universo total das vivências do estupro marital, não obstante, os resultados tenham contribuído significativamente para compreender a realidade social das relações sexuais não consentidas, que performam uma violência perpetrada dentro de vários casamentos.

Recomenda-se que futuras pesquisas explorem a eficácia de programas educacionais e de sensibilização sobre o consentimento feminino no contexto do casamento, bem como os direitos das mulheres de se pronunciarem sobre seus corpos e prazeres. É importante investigar como esses programas podem contribuir para a mudança de percepções e comportamentos. Tais estudos poderiam identificar estratégias eficazes para aumentar a conscientização e modificar as percepções sociais acerca do estupro marital, fornecendo uma base sólida para políticas públicas que visem prevenir esse tipo de violência e promover uma sociedade mais igualitária.

Referências Bibliográficas

Aguiar, N. (S.d). *Patriarcado, sociedade e patrimonialismo*. Retirado de: [SciELO Brasil - Patriarcado, sociedade e patrimonialismo](#) Acesso em: 13 de Junho.2024.

Arthur, M. (2012). *Violência sexual no casamento: um comentário*. Retirado de: *A violação sexual no casamento – um comentário | WLSA Moçambique*. Acesso em: 13 de Junho.2024.

Araújo, D.S., Hur, D.U, Santos, E., Júnior, F.L., Lopes, F., Goulart, H., Martins, L.S., Campos, M.H. & Ribeiro, T.J.B. (2008). A interação professor e aluno universitário: Percepção social e mal estar internacional.

Aisha, I. S. & Oliveira, C. G. (2017). *O estupro marital na vertente dos deveres conjugais*. Retirado de: *O Estupro Marital Na Vertente Dos Deveres Conjugais - Jus.Com.Br | Jus Navigandi*. Acesso em: 17 de Abril.2024.

Azevedo, V.A., Carvalho, M., Costa, F.F., Mesquita, S., Soares, J., Texeira, F., & Maia, A. (2017). Transcrever entrevistas: questões conceituais, orientações práticas e desafios. *Revista de Enfermagem Referência*, 4, 158-172

Bárbara, L. (2019). *A violência contra a mulher no brasil em cinco gráficos*.

Bardin, L. (1977). *Análise de conteúdo*. Lisboa: edições 70.

Barbosa, E. (2004). *Estupro: Violência sexual contra a mulher*. (Trabalho de fim de curso) Centro universitário das faculdades metropolitanas, São Paulo.

Berger, P. L., & Luckmann, T. (1977). *A construção social da realidade: Tratado de sociologia do conhecimento* (24ª ed.). Vozes.

Barreto, M. (2019). *Patriarcalismo e feminismo: Uma retrospectiva histórica*.

Bourdieu, P. (2002). *A dominação masculina*.(2ª ed.). Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil LTDA.

Cassimiro, C. (2004). *Violência na conjugalidade: Um problema simétrico?* Disponível em: [ClaudiaCasimiro](#)

- Come, T. (2019). *Violência doméstica contra mulheres: Percepções e emoções sobre o sistema familiar*. (Dissertação de mestrado) Universidade Eduardo Mondlane, Faculdade de educação, Maputo.
- Coling, A. (2020). *Violência contra as mulheres: patrimônio cruel do patriarcado*. Mato grosso do sul.
- Cunha, B. M. (2014). *Violência contra a mulher, direito e patriarcado: perspectivas de combate à violência de gênero*. p. 149-170.
- De Aguiar, I.R., Aguiar, C.T., Neto, A.L.B., Filho, E.A.S. & Almeida, D.A.L. (2021). *Violência contra a mulher: estupro marital sobre a análise jurídica*.
- Fonseca, F. A (S.d) *Violência sexual nas relações de intimação: Das perícias forenses às decisões jurídicas*.
- França, C. (2018). *Estupro marital: A violência sexual no âmbito conjugal*. Editora Osasco.
- Giffin k. A. (2005). *Violência nas relações de conjugalidade: invisibilidade e banalização da violência sexual?*
- Gil, A. (1989). *Métodos e técnicas de pesquisa social* (2ª ed.). São Paulo: Editora Atlas.
- Gil, A. C. (2002). *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo, São Paulo: Atlas.
- Gil, A. C. (2008). *Métodos e técnicas de Pesquisa Social*. São Paulo: Atlas.
- Júnior, J.J.G.S & Araújo, A.N.C.A. (2019). *Estupro marital: a violação da dignidade sexual da mulher no casamento*. Revista de direito fibra lex, n.6, p.12.
- Lira, K. & Barros, A. (2015). *Violência contra as mulheres e o patriarcado: Um estudo sobre o sertão de Pernambuco*. Victoria.
- Lakatos, M., & Marconi, A. (2001). *A Metodologia do Trabalho Científico* (6 ed.). São Paulo: Atlas Editores.

Lakatos, M., & Marconi, A. (2010). *Técnicas de Pesquisa: planejamento de execução de pesquisas, amostras e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados* (7ª ed). São Paulo: Atlas.

Massa, R. (2011). *Movimentos feministas e violência doméstica: O pessoal é político*. Panamá

Nagae, C. (2007). *Amostragem intencional*. (Dissertação de mestrado) Universidade de São Paulo, Faculdade de matemática e estatística, São Paulo.

Nunes, A. (2020). *Experiências e crenças sobre violência conjugal: Uma abordagem comparativa em cenários operacionais distintos*. Lisboa.

Oliveira, A. (2013). *Violência contra mulheres: A invisibilidade do estupro doméstico*. Brasília

Paiva, L. & Isabella, A. (2018). *O crime do estupro a luz da epistemologia feminista: Um estudo sobre os casos no STF*. Rio de Janeiro

Paulo, I. (2019). *Estupro marital: A proteção do Estado em despesa da mulher*. Universidade do rio verde: Faculdade de direito. Trabalho de fim do curso.

Paulo, I. & Pontes, B. (2013). *Estupro marital: A proteção do Estado em defesa da mulher*. (Trabalho de fim de curso) Universidade de rio verde, faculdade de direito.

Quivy, R. e Campenhoudt, L. (1998). *Manual de investigação em ciências sociais*. Lisboa: Gravida.

Rocha, A.A., Carvalho, I.M.C., Neto, M.A.M. & Verri, S.A.R. (2020). *Manual prático para elaboração de projeto de pesquisa*. Retirado de: Repositório Institucional AEE.: Internal System Error. Acessado em: 15 de Junho. 2024.

Rosostolato, B. (2017). *Reflexões acadêmicas sobre o estupro marital através da historicidade da violência e de gênero*. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication>. Acessado em: 15 de Junho. 2024.

Santos, J. F. (2019). *Estupro marital sob a ótica do ordenamento jurídico*. Revista âmbito.

Santana, J. (2019). *Estupro e conjugalidade: corpos femininos enquanto territórios colonizados no ambiente familiar*

Santana, J. D. (2020). *Estudo marital: Estratégias de coping utilizadas por mulheres*.

Schutz, A. (1967). *A Fenomenologia do mundo social: introdução à sociologia compreensiva*. Tradução de Wagner H. F. S. e Lisboa M. 1ª. ed. São Paulo: Editora Vozes.

Souto, C. (2008). *Violência conjugal sobre olhar de gênero*. Fortalez

Sousa, A. & Oliveira, C. O. (2016). *Estupro marital na vertente dos deveres conjugais*.

Sousa, A.S., Oliveira, S.G. & Alves, H.L. (2021). Pesquisa bibliográfica: Princípios e fundamentos. Disponível em: (<https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/download/2336/1441>). Acessado em: 11 de Março. 2024.

Susana, S. (2019). *Os reflexos da legislação brasileira na proteção da mulher vítima do estupro marital* . (Trabalho de fim de curso) Centro universitário de Anápolis, Faculdade de direito.

UNFPA Moçambique: *Violência Sexual: Basta de Silêncio!* Disponível em: <https://mozambique.unfpa.org/pt/publications/viol%C3%Aancia-sexual-basta-de-sil%C3%Aancia>. Acessado em: 30 de Dezembro. 2024.

APÊNDICES

Apêndice 01

Carta de consentimento

Prezada

Chamo-me **Dulce Gabriel Matsinhe**, e sou estudante do curso de Licenciatura em Sociologia, na Faculdade de Letras e Ciências Sociais da Universidade Eduardo Mondlane. Para culminação do referido curso, estou a levar a cabo um estudo subordinado a análise do tema **Violência conjugal contra a mulher: Um estudo sobre as percepções da mulher em relação ao estupro no casamento, na Cidade de Maputo, no ano de 2024**. Nesta, está anexado um breve questionário com uma variedade de questões relacionadas com o tema já referenciado. Por conseguinte, o seu apoio na resposta das questões será de elevado apreço. Caso tenha alguma dúvida ou se quiser saber mais sobre o estudo, por favor não hesite em contactar-me através do dulcematsinhe09@gmail.com ou pelos seguintes contactos telefónicos: 84435 0146/871010146.

A informação a ser recolhida destina-se, exclusivamente, à elaboração da monografia, uma das formas de culminação do curso de Licenciatura em Sociologia, na Faculdade de Letras e Ciências Sociais. Se concorda em participar de forma voluntária no estudo, por favor assinale com X as Confirmo que li e percebi a informação constante neste documento e concordo plenamente em participar do estudo em causa (___).

Tive a oportunidade de ponderar a respeito da informação aqui apresentada e de fazer perguntas a respeito das mesmas, e estas foram satisfeitas (___).

Entendo que a minha participação neste estudo é voluntária, confidencial e anónima e que sou livre de deixar de participar do mesmo a qualquer momento sem necessidade de apresentação de justificações, bem como, não sou obrigado a responder todas perguntas que me são colocadas (___).

Concordo plenamente com o destino (elaboração da monografia de licenciatura) que será dado a informação por mim facultada (___).

Assinatura: _____ Data: ____/____/2024

Apêndice 02

Guião de entrevista

I. Perfil socio demográfico

1. Idade?
2. Nível de escolaridade?
3. Religião?
4. Tem filhos, se sim quantos?
5. Qual é a sua profissão?
6. Residência?

II. Caracterização do estupro marital

7. O que entende por estupro marital?
8. Quais são as situações que considera estupro marital?
9. Como é que caracterizaria a relação sexual entre marido e mulher como sendo um estupro?

III. Vivências do estupro marital

10. Na tua opinião, como e quando é que a mulher sofre estupro pelo seu marido?
11. Quais são as causas do estupro marital?
12. A dinâmica de poder entre marido e mulher influencia na ocorrência do estupro marital?
13. Conhece alguma lei que lhe protege caso sofra este tipo de violência por parte do cônjuge ?
14. Em algum dia já foi apresentar uma situação de violência nas instâncias que zelam por pessoas que sofrem violência?

IV. Percepções da mulher sobre a posição do homem em relação ao estupro marital

- 15. Na sua opinião, por que motivo o marido chega a estuprar sua esposa?
- 16. Acha que o marido tem consciência de que o acto sexual contra a vontade de sua esposa é estupro?

V. Relação entre a ideologia patriarcal e ocorrência do estupro marital

- 17. Durante a sua vivência aprendeu sobre ser uma mulher submissa?
- 18. O que se entende por mulher submissa?
- 19. Quando é que se diz que uma mulher é submissa ao seu marido?
- 20. Ser submissa ao marido inclui a realização do acto sexual mesmo sem sua vontade?
- 21. Quais são os deveres da mulher no casamento?
- 22. Na sua opinião os deveres da mulher incluem a actividade sexual? Porquê?
- 23. Foi lobolada?
- 24. Quais orientações recebeu sobre a relação sexual com o seu marido no lobolo?
- 25. Qual é o seu posicionamento que lhe foi dito que devia tomar em relação a actividade sexual com seu marido?
- 26. Antes de se mudar para casa do seu marido, participou do chamado "Ku Laia"?
- 27. O que lhe foi dito no "Ku Laia" referente ao sexo com seu marido?
- 28. Acha que o discurso que lhe foi dito no lobolo e no "Ku Laia " contribui para o silenciamento dos casos de estupro marital? De que maneira?
- 29. Sem mais, gostaria de dizer algo, além do que falamos aqui?

Sem mais, obrigada por conceder o espaço e tempo para conversarmos.

Apêndice 03

Guião de entrevista para as mulheres que foram estupradas no casamento e prestaram queixa contra seus maridos

I. Perfil socio demográfico

1. Idade?
2. Nível de escolaridade?
3. Religião?
4. Tem filhos, se sim quantos?
5. Qual é a sua ocupação?
6. Residência?

II. Caracterização do estupro marital

7. O que entende por estupro marital?
8. Quais são as situações que considera estupro marital?
9. O que é te fez caracterizar a relação sexual com seu marido como sendo um estupro?

III. Vivências do estupro marital

10. Como avalia a sua relação marital?
11. Como e quando é que geralmente sofria estupro pelo seu marido?
12. A quanto tempo foi vítima do estupro marital?
13. Quais foram as causas dessa violência ?
14. Quando é que percebeu que precisava pedir ajuda?
15. Como teve o conhecimento de que a relação sexual com o seu marido sem o seu consentimento constitui um crime ?

16. Antes de fazer a denúncia a quem mais recorreu para pedir ajuda/aconselhamento?

IV. Percepções da mulher sobre a posição do homem em relação ao estupro marital .

17. Acha que a seu parceiro sabia que estava a praticar um acto de violência sexual?

18. Qual foi a reacção do seu parceiro diante do acto de denúncia que fez contra ele?

10. Alguma vez ele mostrou arrependimento?

V. Relação entre a ideologia patriarcal e ocorrência do estupro marital

20. Durante a sua vivência aprendeu sobre ser uma mulher submissa?

21. O que se entende por mulher submissa?

22. Quando é que se diz que uma mulher é submissa ao seu marido?

23. Ser submissa ao marido inclui a realização do acto sexual mesmo sem sua vontade?

24. Quais são os deveres da mulher no casamento?

25. Na sua opinião os deveres da mulher incluem a actividade sexual? Porquê?

26. Foi lobolada?

27. Quais orientações recebeu sobre a relação sexual com o seu marido no lobolo?

28. Qual é o seu posicionamento que lhe foi dito que devia tomar em relação a actividade sexual com seu marido?

29. Antes de se mudar para casa do seu marido, participou do chamado "Ku Laia"?

30. O que lhe foi dito no "Ku Laia" referente ao sexo com seu marido?

31. Acha que o discurso que lhe foi dito no lobolo e no "Ku Laia " contribui para o silenciamento dos casos de estupro marital? De que maneira?

32. Sem mais, gostaria de dizer algo, além do que falamos aqui?

Sem mais, obrigada por conceder o espaço e tempo para conversarmos.

Apêndice 04

Cronograma de actividades

2024 -2025 (Meses)	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M
Actividades															
1) Revisão bibliográfica e formulação dos objetivos															
2) Discussão teórica em função dos objetivos															
3) Definição da metodologia e Identificação das técnicas de recolha de dados															
4) Aplicação das entrevistas															
5) Análise e interpretação dos dados															
Encerramento do trabalho															
Submissão do trabalho															
Defesa do trabalho															

Apêndice 05

Orçamento			
Moeda	MT		
Valor total do projecto	3 185, 00		
Valor necessário	Quantidade	Preço unitário	Total
Para impressão do guião de entrevista	01	20,00	20,00
Para reprodução das cópias de entrevista	11	15,00	165,00
Para credencial	05	50,00	200,00
Para o transporte até ao local das entrevistas	03 (11 vezes)	45,00	500,00
Para a compra de recargas (internet e voz)	01	500,00	500,00
Para a compra de água	20	30,00	600,00
Para alimentação	10	100,00	1000,00
Para impressão e encadernação do trabalho	02	350,00	700,00
Total			3 185, 00

Apêndice 06

REQUERIMENTO

Exmo. Senhor

Comandante da PRM da Cidade de Maputo

Dulce Gabriel Matsinhe, estudante finalista do curso de Licenciatura em Sociologia, na Faculdade de Letras e Ciências Sociais, na Universidade Eduardo Mondlane. Vem por este meio requerer a Vossa excelência que se digna a autorizar a recolha de dados para o Trabalho de Culminação de Curso, sobre o Tema: **Violência marital contra a mulher: Um estudo sobre as percepções da mulher em relação ao estupro marital, na Cidade de Maputo, no ano de 2024**, no Gabinete de Atendimento à Famílias e Menores e criança Vitimas de Violência Doméstica. Pelo que,

Pede Deferimento

Maputo

18 de Setembro de 2024

O Requerente

Dulce Gabriel Matsinhe



Contacto: 844350146/871010146.

DPE
10/10

ANEXO



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
☆☆☆☆
MINISTÉRIO DO INTERIOR
COMANDO DA PRM - CIDADE DE MAPUTO
GABINETE DO COMANDANTE

PARA:

Senhora Dulce Gabriel Matsinhe
=MAPUTO=

N/Ref. Nº 1001A/GC-PRM-CM/2024

Assunto: COMUNICAÇÃO DE DESPACHO

Incumbe-me o Senhor Comandante da PRM-Cidade de Maputo de acusar a recepção do Requerimento, datado de 07 de Outubro de 2024, que deu entrada na nossa Secretária-geral no dia 07.10.2024, no qual solicita autorização para recolha de dados para o Trabalho de Culminação de Curso, com o Tema: Violência marital contra Mulher: Um estudo sobre as percepções da Mulher em relação ao estupro marital, na Cidade de Maputo, no ano de 2024, no Gabinete de Atendimento à Famílias e Menores e Criança Vitimas de Violência.

Sobre o assunto cumpre-nos informar que o mesmo mereceu especial atenção e por despacho datado de 08.10.2024, o Senhor Comandante da PRM-Cidade de Maputo, **Autorizou o Pedido.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de respeito e consideração.

Maputo, 09 de Outubro de 2024

O Chefe do Gabinete

Adriano Meno

(Superintendente da Polícia)



CC: Chefe do Departamento de Atendimento à Família e Menores Vitimas de Violência

